



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 1 de 67

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025.

Processo nº. 6674/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6674/2025.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano.

REQUISIÇÃO Nº. 31/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

DURAÇÃO DA DISPUTA: 10 minutos que serão prorrogados automaticamente quando existir pelo menos um lance nos dois últimos minutos da etapa.

MENÇÃO: Regida pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e pelo Decreto Municipal 4.761/2024 e demais normas pertinentes.

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 05/11/2025, às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS 18/11/2025, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/11/2025, às 09h30min.

De ordem do Secretário de Obras, Projetos e Planejamento Urbano, no uso de suas competências delegadas pelo Prefeito, nos termos da portaria 155/2025, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET*, torna público que se acha aberta nesta prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 4.761/2024, de 29 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e demais normas pertinentes.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.**



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 2 de 67

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço <https://novobbmnet.com.br>.

2 – DO OBJETO

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, conforme termo de referência, que integra como Anexo I deste edital.

2.2. A licitação será realizada em lote único, formado por itens, conforme definido no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

3 - DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.2. Fica vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: anseiche@novaodessa.sp.gov.br; compras@novaodessa.sp.gov.br ou diretamente na plataforma da BBMNET.

4.3.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.3.1.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5 - REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação e que estiverem previamente credenciados na plataforma BBMNET, Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

6.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021**, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.6. Não poderão disputar esta licitação:

6.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 3 de 67

- 6.6.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 6.6.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 6.6.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 6.6.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 6.6.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 6.6.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 6.6.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 6.6.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 6.6.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 6.6.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.7.** O impedimento de que trata o item 6.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 6.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.6.2 e 6.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 6.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 6.10.** O disposto nos itens 6.6.2 e 6.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 6.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 6.12.** A vedação de que trata o item 6.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 7.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 7.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 7.3.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 4 de 67

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

7.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

7.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 7.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. valor unitário e total de cada item do grupo;



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 5 de 67

8.1.2. Marca dos itens oferecidos.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.2.1. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

8.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,5% (meio por cento).

9.9. O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**.

9.10. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 6 de 67

9.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.10.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários

9.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.17. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 7 de 67

9.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.18.2.2. empresas brasileiras;

9.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

10.1.3. Relação de Apenados mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 7.5 deste edital.

10.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

10.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.6.1. contiver vícios insanáveis;



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 8 de 67

- 10.6.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.6.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.6.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.6.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 10.7.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 10.7.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.7.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 10.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.10.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.11.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.12.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.14.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Para os devidos fins será exigido do licitante vencedor os seguintes documentos:

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

11.2.2. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando aplicável.

11.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

11.3.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

11.3.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e/ou Municipal da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

11.3.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

11.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

11.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

11.5 – DECLARAÇÃO CONJUNTA

11.5.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme modelo mostrado no **Anexo IV** deste Edital, atestando que:



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 9 de 67

- a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação;
- b) A empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- e) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- f) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

12 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos no item 11, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET **em prazo não superior a 3 (três) horas**, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

12.5.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

12.6. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 12.5.

12.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 10 de 67

12.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

12.10.1. Havendo alguma **restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte**, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da **homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, **para a regularização da documentação** com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

12.10.2. A **não regularização da documentação** no prazo previsto no subitem 12.10.1 **implicará na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14 - DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

14.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema da BBMnet.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 11 de 67

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados junto a Diretoria de Suprimentos e Licitações da Prefeitura de Nova Odessa, situado a Avenida João Pessoa, 777, Centro, no Município de Nova Odessa/SP, no horário das 08h:00min. às 17h:00min.

15 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.2. A multa moratória de que trata o art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será calculada na seguinte forma:

a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias corridos;

b) Superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea “a”;

c) Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no § 1º, cumulativamente a este.

§ 1º Decorridos 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, a Administração Pública poderá aplicar multa na seguinte forma:

a) Multa correspondente a até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

15.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

15.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação nos termos do art. 157 da Lei 14.133/2021.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16 – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

16.1. O setor de contabilidade procedera com a liquidação da despesa em prazo não superior a 10 (dez dias) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.

16.2. O pagamento será efetuado pela tesouraria em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da liquidação da despesa.

16.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

16.3.1. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta prefeitura.

16.4. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à DETENTORA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.4.1. Caso a DETENTORA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para liquidação será recontado, a partir da data da sua apresentação.

16.5. Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

16.6. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 12 de 67

valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. O manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no portal www.novobbmnet.com.br.

17.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da referida plataforma, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no portal www.novobbmnet.com.br.

17.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.novaodessa.sp.gov.br (portal da transparência – licitações).

18 – DOS ANEXOS

18.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.1.1. ANEXO I - Termo de Referência;

18.1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

18.1.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

18.1.4. ANEXO IV – Declaração Conjunta;

18.1.5. ANEXO V – Dados do Representante Legal que assinará o ajuste;

18.1.6. ANEXO VI - Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e Extrajudicial;

18.1.7. ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

18.1.8. ANEXO VIII – Termo de Ciência e de Notificação.

Nova Odessa, 04 de novembro de 2025.

Gustavo Diniz Valente
Secretário de Obras, Projetos e Planejamento Urbano



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 13 de 67

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO;

1.1. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção civil para manutenção, conservação e recuperação de vias não pavimentadas, reparos em calçadas, praças, parques, galerias pluviais, bocas de lobo e edificações públicas, visando a preservação dos espaços públicos. Os serviços serão executados sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Diretoria de Serviços Urbanos e demais unidades da Prefeitura de Nova Odessa.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 14 de 67

1.2. Descrição detalhada dos itens;

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.05.0001-5 CIMENTO CII (SACO COM 50 KG). Cimento Portland Comum(cpi)com Resistencia de 25 Mpa Especificação Técnica: Cimento Portland Comum (cpi); Composto de Clinquer Adicionado de Sulfatos de Calcio; Com Resistencia de 25 Mpa; Porcentagem Em Peso de Clinquer+sulf. de Calcio de 100%; Embalagem Em Sacos de Papel Tipo "kraft"; Com Limite de Porcentagem de Residuo Insolavel Menor Ou Igual a 1%; Com Limite de Porcentagem de Perda Ao Fogo Menor Ou Igual a 2%; Com Limite de Porcentagem de Oxido de Magnésio Menor Ou Igual a 6,5%; Limite de Porcentagem de Trióxido de Enxofre Menor Ou Igual a 4%; Com Limite de Porcentagem de Anidrido Carbonico Menor Ou Igual a 1%; C/ Tempo de Inicio/fim de Pega, Respectivamente Maior Ou Igual a 1 Hora/menor Ou Igual a 10 Hs; Com Sigla Cpi-25; Com Limite de Expansibilidade a Quente/frio Menor Ou Igual a 5 Mm; Normalizacao Conforme Nbr 5732, Mb-2295, Eb-1, Etc; Limite de Residuo Na Peneira 75 Milimicra Menor Ou Igual a 12%; Com Limite de Area Especifica Maior Ou Igual a 240 M2/kg;	SC	3.000,000	32,6300	97.890,00
2	1.02.05.0002-3 Pedra Britada Tipo Brita 01, Passante Malha 25mm, Retida Malha 12,5mm Item BEC Grupo: 56 >> Classe: 5610 >> Material: 274119 Especificação Técnica: Pedra Britada; Tipo Brita Nº 01, Com Espessura Entre 24mm e 19mm(3/4) ; Forma Pontiaduda ; Granulometria Passante 100% Pela Peneira Malha 25mm (1) e Retida Na Peneira Malha 12,5 Mm (1/2) ; Através do Conjunto de Peneiras Da Série Intermediária ; para Utilização Na Fabricação de Concreto ; Conforme Normas Abnt Nbr 7211 e Nbr Nm 248 ;	T	10.000,000	122,6000	1.226.000,00
3	1.02.05.0003-1 AREIA GROSSA Areia Grossa Natural Especificação Técnica: Areia Grossa; Composto de Areia Natural; 1,2mm(30 a 70%), 0,15mm(90 a 100%); Com Módulo de Finura 1,99; Com Limite de % de Torrões de Argila 1,5%; Com Limite de Material Carbonático 0,5% (concreto Apar.) e 1% (demais Concretos); Com Limite de Material Pulverulento Superficial de 3% e Demais Concretos de 5%; de Graos Minerais,duros,compactos,limpos e Duraveis; Nome do Produtor, Proveniencia do Material, Granu-; Conforme Nbr 7211, 7217, 7218, 7219, 7389, Etc;	M3	600,000	223,8300	134.298,00
4	1.02.05.0005-8 AREIA DE CAVA Areia Grossa (saibro) Especificação Técnica: Areia; Grossa-saibro; Com Limite de Porcentagem de Mat. Nocivo Igual a 1,5%; C/limite de Porcentagem de Mat. Carbonosos Igual a 1%; C/limite de % de Mat. Pulverulentos Igual a 5%; a Areia Sera Fornecida C/nome do Produtor,vol.ap., Agua Doce;	M3	200,000	220,1800	44.036,00
5	1.02.05.0006-6 CAL HIDRATADA.(SACO 20 KG) Cal Hidratada,tipo CH- III plasticidade Maior Ou Igual a 110,nbr 7175 Especificação Técnica: Cal Hidratada; Composto de Calcareo Tipo CH - III Com Plasticidade Maior Ou Igual a 110; Especificacao de Acordo Com a Nbr 7175;	SC	100,000	17,5300	1.753,00
6	1.02.05.0008-2 Pedra Tipo Brita/bica Corrida, Composição Britas 2, 3, e Pó de Pedra Item BEC Grupo: 56 >> Classe: 5610 >> Material: 274119 Especificação Técnica: Pedra Britada; Proveniente Direto do Britador, Tipo Brita Corrida (ou Bica Corrida); Composta Por Mistura de Brita 2, Brita 3 e Pó de Pedra; Sem Graduação Especifica, Apenas Com Faixa Granulométrica de 2,16 a 50,0 Mm; Obtida Sem Separação Por Peneiração; para Aplicação Como Base Na Pavimentação de Ruas e Pistas de Concreto; Conforme Norma Abnt Nbr 11805;	T	15.000,000	118,6400	1.779.600,00
7	1.02.05.0010-4 PEDRA Nº 4	T	1.000,000	109,2400	109.240,00



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 15 de 67

8	1.02.05.0011-2	T	1.000,000	127,3300	127.330,00
Pedrisco,pontiagudo,4,8mm a 9,5mm Item BEC Grupo: 56 >> Classe: 5610 >> Material: 44636 Especificação Técnica: Pedrisco; Proveniente de Britamento de Pedra; para Para Confeccao de Concreto; Pontiagudo; Diâmetro Entre 4,8mm e 9,5mm;					
9	1.02.05.0012-0	T	1.000,000	108,5300	108.530,00
PEDRA Nº 2					
10	1.02.05.0031-7	UN	2.000,000	1,3200	2.640,00
TIJOLO CERÂMICO (BAIANO).					
11	1.02.05.0032-5	UN	3.000,000	0,6400	1.920,00
TIJOLO COMUM (TIJOLINHO). Tijolo Macico Ceramico para Alvenaria,(5x10x20)cm,comum Especificação Técnica: Tijolo Macico Ceramico para Alvenaria; Medindo (5x10x20)cm=(axlxc); Tipo Comum, Fabricado Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;					
12	1.02.05.0036-8	KG	75,000	24,2400	1.818,00
ARAME GALVANIZADO - 18 - BWG Arame; de Aço Galvanizado, Liso, Numero Bwg 18, Diâmetro 1,25mm Especificação Técnica: Arame; de Aço Galvanizado, Liso, Isolado Em Polietileno; Numero Bwg 18; Com Diâmetro de 1,25mm; para Sustentacao de Cabos Em Cordoalha de Aço; Espacamento Entre Farpas de Carga Mínima de Ruptura de 450n; Fornecido Por Kilo;					
13	1.02.05.0037-6	KG	200,000	38,8900	7.778,00
ARAME GALVANIZADO Nº12- BWG Arame Galvanizado,liso,nr.12bwg,diam.2,76mm/zn Item BEC Especificação Técnica: Arame; Galvanizado,liso; Numero 12 Bwg; Com Diâmetro de 2,76 Mm/zn; Kg					
14	1.02.05.0039-2	KG	350,000	19,5300	6.835,50
ARAME GALVANIZADO BWG Nº 16 Arame Galvanizada.nr.16bwg,diam.1,65mm/zn Item BEC Especificação Técnica: Arame; Galvanizado; Numero 16bwg; Com Diâmetro de 1,65 Mm/zn; kg					
15	1.02.05.0041-4	KG	350,000	16,5000	5.775,00
ARAME GALVANIZADO Nº 14 Arame, Galvanizado, Numero 14 Bwg, Diâmetro de 2.10 Mm Item BEC Especificação Técnica: Arame; Galvanizado; Numero 14 Bwg; Com Diâmetro de De 2,10 Mm; kg					
16	1.02.05.0047-3	KG	50,000	18,8600	943,00
GRAMPO PARA CERCA					
17	1.02.05.0094-5	BR	1.000,000	13,2500	13.250,00
FERRO DE AÇO CA FINO DIAMETRO DE 4.2 MM, BARRA 12 METROS					
18	1.02.05.0095-3	BR	150,000	86,3700	12.955,50
FERRO DE AÇO CA-50 ½' (BARRA COM 12 METROS). Aço para Armadura de Concreto Armado,ca-50,1/2" Especificação Técnica: Aço para Armadura de Concreto Armado; Em Barra; Categoria Ca-50; Medindo 1/2" (12,5mm) de Diâmetro, Massa Nominal de 0,963kg/m; Nervurado; Barra Nao Dobrada; Conforme Norma Abnt/nbr 7480, Compulsoriamente Certificadopor Laboratorio Autorizado Pelo Inmetro;					
19	1.02.05.0096-1	BR	250,000	14,0000	3.500,00
Aço Destinado a Armadura para Concreto Armado, Barra, Diâmetro 5 Mm Item com Selo Socioambiental Selo Socioambiental - Critérios Considerados: Racionalizacao No Uso de Materias-primas, Minimiza Cao Na Geracao de Residuos. Especificação Técnica: Aço para Armadura de Concreto Armado; Em Barra; Categoria Ca 50; Medindo 5 Mm; Nervurado; Barra de 12 m de Comprimento; Conforme Nbr 7480;					
20	1.02.05.0097-0	BR	350,000	53,5100	18.728,50
FERRO DE AÇO CA-50 3/8' (BARRA COM 12 METROS). Aço Destinado a Armadura para Concreto Armado, Ca 50, Diam 10 Mm Item com Selo Socioambiental Selo Socioambiental - Critérios Considerados: Racionalizacao No Uso de Materias-primas, Minimiza Cao Na Geracao de					
MCR25000 - SMARapd Informática Ltda					
Data/Hora: 05/11/2025 15:24:08					
Página : 2					



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 16 de 67

						Resíduos. Especificação Técnica: Aço para Armadura de Concreto Armado; Em Barra; Categoria Ca 50; Medindo 10 Mm; Nervurado; Barra de 12 m de Comprimento; Conforme Nbr 7480 e Com Certificacao Compulsoria Inmetro;
21	1.02.05.0114-3	UN	50,000	42,0300	2.101,50	Telha, fibrocimento, ondulada, (2,44x1,10)m, 6mm Especificação Técnica: Telha; de Fibrocimento, Sem Amianto; Tipo Ondulada; Medindo (2,44x1,10)m=(cxl), Com 6mm de Espessura; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislação Vigentes;
22	1.02.05.0129-1	ROL	15,000	411,3200	6.169,80	Arame Farpado Galv.nr.16 Bwg,diam.1,65mm,esp.farpa 10cm,rolo 500m Especificação Técnica: Arame; Farpado Galvanizado; Numero 16 Bwg; Com Diametro de 1,65mm; Espacamento Entre Farpas de 10 Cm; Rolo Com 500 Metros;
23	1.02.05.0178-0	M3	300,000	240,9000	72.270,00	AREIA FINA LAVADA Areia; Media Fina n 50 Especificação Técnica: Areia; Media Fina n 50; Com Limite de Porcentagem de Mat. Nocivo Igual a 1,5%; C/limite de Porcentagem de Mat. Carbonosos Igual a 1%; C/limite de % de Mat. Pulverulentos Igual a 5%; a Areia Sera Fornecida C/nome do Produtor,vol.ap., lpt;
24	1.02.05.0179-8	M3	400,000	228,7000	91.480,00	AREIA FINA LAVADA FILTRADA - BRANCA Areia; Normal Brasileira Fina n 100 Especificação Técnica: Areia; Normal Brasileira Fina n 100; Com Limite de Porcentagem de Mat. Nocivo Igual a 1,5; C/limite de Porcentagem de Mat. Carbonosos Igual a 1%; C/limite de % de Mat. Pulverulentos Igual a 5%; a Areia Sera Fornecida C/nome do Produtor,vol.ap., lpt;
25	1.02.05.0201-8	T	2.000,000	112,8300	225.660,00	PEDRA N°3
26	1.02.05.0205-0	T	1.200,000	206,9800	248.376,00	PEDRA RACHÃO
27	1.02.05.0206-9	M3	50,000	582,0000	29.100,00	CONCRETO USINADO 15MPA PEDRA 1
28	1.02.05.0217-4	M	1.500,000	25,0000	37.500,00	TELA DE ALAMBRADO MALHA 3' FIO 12 - 1,80 MT DE ALTURA Tela Metalica,alambrado,aco,2,77mm (bwg 12),2,0m,3" Especificação Técnica: Tela Metalica; do Tipo Alambrado; Confeccionada Em Arame Nu de Aço Galvanizado; Com Bitola de 2,77mm (bwg 12); Com Altura de 2,00m; Malha de 3";
29	1.02.05.0223-9	PC	200,000	155,0000	31.000,00	TRILHO PARA LAJE DE 2,50 MT Laje Protendida,(8x40)cm,900kgf/m2,2,60m Especificação Técnica: Laje; Tipo Protendida; Com Altura de 8cm e Largura de 40cm; para Ser Utilizada Como Piso; Com Utilização de Bloco Isopor Medindo (8x40)cm; Com Sobrecarga de 900kgf/m2; para Um Vão Livre de 2,60m;
30	1.02.05.0258-1	ROL	75,000	16,4100	1.230,75	ARAME RECOZIDO, TORCIDO N° 18 (ROLO DE 1 KG CADA) Arame Recozido, Numero 18 Bwg, Com Diametro de 1,24 Mm Ou de 1,25 Mm Especificação Técnica: Arame; Recozido; Numero 18 Bwg; Com Diametro de 1,24 Mm Ou de 1,25 Mm;
31	1.02.05.0294-8	UN	10.000,000	3,2300	32.300,00	Bloco para Vedacao Aparente, 9x19x39cm, Classe D, Resist Min 2,50mpa Especificação Técnica: Bloco Vazado de Concreto; Tipo Bloco Vazado, Uso Aparente; Medindo 9 x 19 x 39 Cm; Classe d (sem Função Estrutural); para Uso Em Elementos de Alvenaria Acima do Nível do Solo; Resistência Característica à Compressão Mínima de 2.50 Mpa; Conforme Norma Abnt Nbr 6136;
32	1.02.05.0298-0	UN	2.000,000	4,2600	8.520,00	Bloco de concreto curvo, aparente, com fundo, para vedação de 14x19x39 cm. Bloco de Concreto,14x19x39cm,res Min 2mpa Especificação Técnica: Bloco Vazado de Concreto; Tipo Bloco Vazado,uso Aparente de Vedacao; Medindo 14 x 19 x 39 Cm;
MCR25000 - SMARapd Informática Ltda						
Data/Hora: 05/11/2025 15:24:08						
Página : 3						



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 17 de 67

	Classe d (sem Funcao Estrutural); para Uso Em Elementos de Alvenaria Acima do Nivel do Solo; Resistência Característica a Compressao Mínima de 2,0 Mpa; Conforme Norma Abnt Nbr 6136;				
33	1.02.05.0302-2	UN	10.000,000	4,3800	43.800,00
	Bloco Vazado de Concreto Com Fundo,(14x19x29)cm,classe b Item BEC Especificação Técnica: Bloco Vazado de Concreto; Tipo Com Fundo ; Medindo (14x19x29)cm ; Classe b (com Funcao Estrutural) ; para Uso Em Elementos de Alvenaria ; Resistência Característica a Compressao Mínima de 4,0mpa ; Conforme Norma Nbr 6136 ;				
34	1.02.05.0306-5	UN	500,000	4,9900	2.495,00
	Bloco de concreto aparente, com fundo, para vedação de 19x19x39cm Bloco Vazado de Concreto, Canaleta U, Med 19x19x39cm, Classe D, 2,0mpa Especificação Técnica: Bloco Vazado de Concreto; Tipo Bloco de Vedacao Canaleta U; Medindo 19 Cm de Largura x 19 Cm de Altura x 39 Cm de Comprimento; Classe d - Sem Funcao Estrutural; para Uso Em Elementos de Alvenaria Acima do Nivel do Solo; Resistência a Compressao de 2,0 Mpa; Conforme Norma de Fabricacao Abnt Nbr 6136;				
35	1.02.05.0338-3	UN	1.500,000	3,2400	4.860,00
	LAJOTA H 8 LAJOTA H 8				
36	1.02.05.0349-9	M3	50,000	487,7900	24.389,50
	CONCRETO USINADO FCK 25MPA				
37	1.02.05.0350-2	M3	50,000	605,0000	30.250,00
	CONCRETO USINADO FCK 20MPA				
38	1.02.05.0377-4	UN	30,000	201,1900	6.035,70
	Porta de compensado 0,60 x 2,10				
39	1.02.05.0378-2	UN	30,000	397,5400	11.926,20
	Porta de compensado 0,70 x 2,10				
40	1.02.05.0379-0	UN	10,000	224,7200	2.247,20
	Caixa D'água capacidade 500 litros				
41	1.02.05.0380-4	UN	10,000	421,8000	4.218,00
	Caixa D'água capacidade 1000 litros				
42	1.02.05.0409-6	BR	50,000	253,5900	12.679,50
	BARRA REDONDA LAMINADA SAE 1020 7/8 X 6M				
43	1.02.05.0410-0	PAC	50,000	10,1500	507,50
	ARGAMASSA AC I 20 KG BRANCO				
44	1.02.05.0411-8	PAC	50,000	15,1200	756,00
	ARGAMASSA AC I 20 KG CINZA .				
45	1.02.05.0412-6	PAC	50,000	33,4000	1.670,00
	ARGAMASSA AC II 20 KG BRANCO				
46	1.02.05.0413-4	PAC	50,000	22,3400	1.117,00
	ARGAMASSA AC II 20 KG CINZA				
47	1.02.05.0414-2	PAC	50,000	73,6700	3.683,50
	ARGAMASSA AC III 20 KG BRANCO				
48	1.02.05.0415-0	PAC	50,000	41,0000	2.050,00
	ARGAMASSA AC III 20 KG CINZA				
49	1.02.05.0416-9	UN	10,000	580,0000	5.800,00
	VIGA U 4" X 2" ALMA AÇO – 6 METROS LAMINADO				
50	1.02.05.0417-7	BR	20,000	290,0000	5.800,00
	VERGALHÃO AÇO NERVURADO CA50 25,0 MM - 12 M				
51	1.02.05.0418-5	UN	5,000	1.500,0000	7.500,00
MCR25000 - SMARapd Informática Ltda		Data/Hora: 05/11/2025 15:24:08		Página : 4	



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 18 de 67

CHAPA XADREZ PARA PISO 3/16" – 1200 MM X 3000 MM					
52	1.02.06.0028-1	BR	90,000	40,0000	3.600,00
FERRO CHATO 3/4 X 1/4 X 6 MT					
63	1.02.06.0030-3	BR	76,000	166,0000	12.460,00
FERRO CHATO DE 2.1/2' X 3/8' X 6 MTS					
54	1.02.06.0062-1	BR	40,000	48,6200	1.944,80
FERRO CHATO DE 1" X 1/4X 6 MT					
55	1.02.06.0078-8	PC	25,000	1.990,0000	49.750,00
CHAPA LISA DE 3/8 X 3 X 1,20					
56	1.02.06.0080-0	BR	90,000	133,0000	11.970,00
VERGALHÃO MECANICO 7/8 X 6 MT					
57	1.02.06.0081-8	BR	50,000	42,0000	2.100,00
VERGALHÃO MECANICO 1/2 X 6 MT					
58	1.02.06.0082-6	BR	60,000	34,0000	2.040,00
VERGALHÃO MECANICO 3/8 X 6 MT					
59	1.02.06.0088-5	PC	50,000	29,1300	1.456,50
CANTONEIRA 'L' 2" X 1/4 X 6 mts					
60	1.02.06.0107-5	PC	20,000	250,0000	5.000,00
CHAPA PAINEL DE 2 MT X 01 METRO					
61	1.02.06.0151-2	BR	40,000	193,0000	7.720,00
TUBO REDONDO DE 3" X 1,9 X 6MTS					
62	1.02.06.0152-0	BR	50,000	122,5000	6.125,00
TUBO REDONDO DE 1" X 2,65 X 6MTS					
63	1.02.06.0153-9	BR	30,000	95,0000	2.850,00
VERGALHÃO MECÂNICO ¼ X 6MTS					
64	1.02.06.0154-7	BR	50,000	58,3700	2.918,50
CANTONEIRA 1" X 1" X 3/16 X 6MTS					
65	1.02.06.0155-5	BR	50,000	87,7600	4.388,00
METALON 30 X 20 X 1,9 X 6MTS					
66	1.02.06.0156-3	BR	40,000	194,0000	7.760,00
METALON 50 X 50 X 1,9 X 6MTS					
67	1.02.06.0157-1	BR	50,000	126,0000	6.300,00
METALON 40 X 40 X 1,9 X 6MTS					
68	1.02.06.0158-0	BR	25,000	126,0000	3.150,00
METALON 50 X 30 X 1,9 X 6MTS					
69	1.02.06.0159-8	BR	25,000	380,0000	9.500,00
METALON 100 X 50 X 1,9 X 6MTS					
70	1.02.06.0160-1	BR	250,000	12,6500	3.162,50
VERGALHÃO MECÂNICO 3/16 X 6MT					
71	1.02.06.0161-0	BR	150,000	21,9500	3.292,50
VERGALHÃO MECÂNICO ¼ X ¼ X 6MTS					
72	1.02.06.0162-8	BR	15,000	480,0000	7.200,00
VIGA U DOBRADA 3/16 X 150 LARGURA X 70 DE ABAS X6 MTS					



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 19 de 67

73	1.02.10.0025-3	UN	30,000	95,9800	2.879,40
Compensado de Chapa de Madeira, 12 Mm de Espessura, 2200x1100 Mm Especificação Técnica: Compensado; Chapa de Madeira; Resinado; Na Cor Vermelha; a Prova de Agua; Com Espessura 12 Mm; Medindo 2200 x 1100 Mm; Devendo Ser Entregue Seca, Aparelhada e Lixada; Uso Em Interiores; Grupo R/b Ou Superior, Conforme Nbr 2426-2;					
74	1.02.10.0104-7	PC	50,000	31,4600	1.573,00
TABUA DE 20 CM X 3 METROS DE COMPRIMENTO (CEDRINHO)					
75	1.02.10.0158-6	UN	60,000	75,5100	4.530,60
Compensado,chapa de Madeira Resinada,vermelha,15mm,(2200x1100)mm Especificação Técnica: Compensado; Chapa de Madeira Resinada, Na Cor Vermelha, a Prova de Agua; Com Espessura de 15,0mm; Medindo (2200x1100)mm; Devendo Ser Entregue Seca, Aparelhada e Lixada; para Uso Em Interiores, Grupo R/b Ou Superior, Conforme Norma Nbr 2426-2;					
76	1.02.10.0200-0	PC	25,000	30,0900	752,25
Compensado,chapa de Madeira,resinada,vermelha,(2200x1100)mm Especificação Técnica: Compensado; Chapa de Madeira Resinada, Na Cor Vermelha, a Prova de Agua; Com Espessura de 6,0mm; Medindo (2200x1100)mm; Devendo Ser Entregue Seca, Aparelhada e Lixada; para Uso Em Interiores, Grupo R/b Ou Superior, Conforme Norma Nbr 2426-2;					
77	1.02.84.0068-0	KG	50,000	14,9400	747,00
PREGO 17 X 21. Prego Com Cabeça, aço Galvanizado, Com Cabeça Chata, Medindo 17 x 21. Especificação Técnica: Prego Com Cabeça; Em aço Galvanizado, Com Cabeça Chata; Medindo 17 x 21;					
78	1.02.84.0070-2	KG	50,000	14,0000	700,00
PREGO 18 X 27					
79	1.02.84.0078-8	KG	50,000	16,1700	808,50
PREGO 22 X 48					
80	1.02.84.0081-8	KG	50,000	21,0800	1.054,00
PREGO 26 X 84					
81	1.02.84.0328-0	PC	700,000	68,0000	47.600,00
Mourao,concreto,curvo,3m,(10x10)cm Especificação Técnica: Mourao; de Concreto Pre-moldado; para Execucao de Cerca e Alamedado; Comprimento de Altura Total de 3,00m (2,60m de Altura, 0,40m Na Curvatura); Secao Transversal Com (10x10)cm; Tipo Curvo; No Formato Quadrado; Contendo 13 Furos;					
82	1.02.84.0352-3	UN	700,000	33,5400	23.478,00
Mourao Concreto,reto,med.2,60m,secao Transv.(12x12)cm,reto Especificação Técnica: Mourao; de Concreto; Suporte para Alamedado; Comprimento de 2,60m; Secao Transversal Com 12cmx12cm; Tipo Reto; No Formato Quadrado; Com Furos P/aramé Farpado;					
83	1.04.95.0146-0	KG	20,000	52,1500	1.043,00
ELETRODO PARA SOLDAGEM E6013 - 3,5mm					
84	1.04.95.0147-8	KG	20,000	54,1000	1.082,00
ELETRODO PARA SOLDAGEM E7018 - 3,5mm					
85	1.11.02.0967-0	UN	5,000	945,0000	4.725,00
Forma manual para meio fio guia de rua nas medidas 100 x 30 x 12 CM, construída em chapa de aço 14 (espessura de 2mm com alça					
				Estimativa de Custo Total R\$	4.907.964,20
Local Entrega: RUA JOSE FRANCISCO DA SILVA 50 PQ IND.FRITZ, 00050, PQ IND FRITZ BERZIN, NOVA ODESSA					
Estimativa de Custo Realizada na					
Observação					
MCR25000 - SMARapd Informática Ltda					
				Data/Hora: 05/11/2025 16:52:43	Página : 6



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 20 de 67

1.3. Justificativa da contratação;

A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.4. Prazo da contratação;

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

1.5. Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços executados pela Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano, visto que a indisponibilidade dos materiais comprometeria a conservação e manutenção dos bens públicos, ocasionando prejuízos ao erário municipal; e ainda, em virtude da necessidade de atender às demandas de todas as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Desta forma, justifica-se a referida contratação, levando em consideração, inclusive, os fundamentos utilizados no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO;

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

A contratação deve atender aos requisitos técnicos, operacionais e administrativos necessários para garantir a adequada execução do objeto, assegurando a economicidade, eficiência e qualidade na aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, a empresa fornecedora dos materiais de construção deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Os materiais a serem adquiridos devem atender:

Às normas técnicas vigentes (ABNT, ASTM, ISO ou equivalentes);

Às exigências dos órgãos reguladores competentes;

À legislação aplicável (leis, decretos e regulamentos).

2. Os insumos devem possuir características e especificações adequadas para a execução de obras públicas, garantindo resistência, durabilidade e conformidade com os projetos de engenharia da Administração;

3. Os produtos devem ser novos, de primeira qualidade, sem avarias ou defeitos que comprometam sua utilização.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 21 de 67

4. O fornecimento será de forma parcelada, conforme necessidade da administração por um período de 12 (doze) meses, a fim de garantir o suprimento contínuo e evitar estoque excessivo;
5. O fornecedor deve garantir a substituição de materiais que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as descrições técnicas da tabela do tópico IV deste ETP.
6. O transporte e descarregamento dos materiais serão de responsabilidade da empresa contratada, devendo os produtos ser entregues nos locais indicados pela Administração;
7. Prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), na qual conterà todas as informações necessárias para o cumprimento da demanda.
8. Apresentação da nota fiscal no ato da entrega dos materiais vinculados às ordens de serviço emitidas pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa.
9. Preços competitivos e compatíveis com o mercado, conforme a tabela do registro de preços, devendo a proposta respeitar o valor estimado pela Administração.

Estes são alguns dos requisitos que geralmente são exigidos para a contratação de fornecedores no âmbito de um registro de preços para aquisição de **materiais de construção civil**. É importante verificar o edital de licitação e os documentos específicos para obter informações detalhadas sobre os requisitos exigidos para a contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO;

5.1. Elaboração do edital de licitação: O órgão público elabora o edital de licitação, documento que define as especificações técnicas, condições de participação (como habilitação jurídica, econômico-financeira e técnica), critérios de julgamento e demais regras para a licitação, conforme a legislação aplicável.

5.2. Publicação do edital: O edital de licitação é publicado em meios de comunicação oficiais e/ou específicos para divulgação de licitações públicas, permitindo que as empresas interessadas possam participar do processo.

5.3. Recebimento e análise das propostas: As empresas interessadas enviam suas propostas de preços de acordo com as especificações do edital. Após o prazo estabelecido, as propostas são analisadas pela comissão de licitação para verificação da conformidade com os requisitos exigidos.

5.4. Realização da sessão pública: Uma sessão pública é realizada para a abertura das propostas e a divulgação dos preços apresentados pelas empresas concorrentes. Nessa etapa, podem ser realizados lances para redução dos preços.

5.5. Homologação e adjudicação: Após a análise das propostas e a verificação da conformidade com os requisitos estabelecidos, é feita a homologação do resultado da licitação e a adjudicação do fornecedor vencedor.

5.6. Formalização do contrato: Após a adjudicação, é formalizado o contrato entre o órgão público e o fornecedor vencedor, com as condições acordadas, incluindo prazos de entrega, preço, quantidade e demais cláusulas contratuais.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 22 de 67

5.7. Execução do contrato: O fornecedor realiza a entrega do material conforme as condições estabelecidas no contrato, atendendo às necessidades da administração.

5.8. Do Local de entrega e critério de recebimento:

O Local de Entrega é o Almojarifado Municipal, localizado a Rua José Francisco da Silva, nº 50, Parque Industrial Fritz Berzin – Nova Odessa/SP, das **7h00min às 16h00min**. O prazo máximo para entrega no almojarifado será de 30 (vinte) dias, corridos contados da data de recebimento da nota de empenho pela Contratada.

5.9. Do critério de recebimento:

5.9.1. O Município de Nova Odessa terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar os produtos.

5.9.2. O descumprimento das especificações técnicas implicará a recusa do recebimento do material.

5.9.3. A devolução do material rejeitado, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda o fornecimento.

5.9.4. O responsável pelo almojarifado deverá recusar o recebimento no ato da entrega caso as quantidades entregues difiram das constantes na requisição/pedido.

5.10. Das obrigações e responsabilidades da contratada:

5.10.1. Entregar o bem em perfeitas condições de uso, de acordo com o previsto nas especificações deste Termo de Referência e aqueles contidos no ETP.

5.10.2. Entregar junto com o material os respectivos documentos fiscais e aqueles necessários ao seu funcionamento em nome da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

5.10.3. Apresentar os documentos de cobrança, inclusive, nota (s) fiscal (ais) com a descrição completa dos bens.

5.10.4. Substituir às suas expensas, no total ou em parte, qualquer material ou equipamento até a data de vencimento da garantia/ garantia estendida, desde que as falhas ou os defeitos sejam constatados por ensaios, testes ou provas exigidas por normas específicas.

5.11. Das obrigações e responsabilidades da contratante:

5.11.1. Prestar à Contratada toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

5.11.2. Atestar e receber os bens efetivamente fornecidos de acordo com as cláusulas deste documento.

5.11.3. Realizar pagamento à contratada de acordo com a proposta apresentada e constante na minuta ou contrato.

5.12. Da Garantia:

5.12.1. O prazo de garantia contratual dos materiais, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 06 (Seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 23 de 67

5.12.2. Uma vez notificada, a contratada realizará a reparação ou substituição dos materiais que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela contratada ou pela assistência técnica autorizada.

5.12.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo contratante.

5.12.4. Na hipótese do subitem acima, a contratada deverá disponibilizar materiais equivalentes, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido.

5.12.5. O custo referente ao transporte dos materiais será de responsabilidade da contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO;

6.1. Monitoramento do Contrato: É essencial que o contrato seja monitorado de forma contínua para garantir que as condições acordadas estejam sendo cumpridas, como prazos de entrega, qualidade dos produtos, preços praticados, entre outros.

6.2. Controle de Qualidade: Deve haver um controle de qualidade dos produtos fornecidos, garantindo que atendam aos padrões estabelecidos e às necessidades da Prefeitura municipal de Nova Odessa/SP em relação aos materiais.

6.3. Controle de Custos: É importante realizar um controle efetivo dos custos envolvidos na aquisição dos materiais, garantindo que os preços registrados no contrato sejam respeitados e que não haja desvios.

6.4. O gestor do contrato: Será o Sr. Gustavo Diniz Valente

6.5. Fiscal do Contrato: Será o Sr. Celso Pavanelli.

6.7. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.8. As comunicações entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, por meio de e-mail e whatsapp, informados pela CONTRATADA no preâmbulo deste contrato, que se responsabilizará por comunicar o MUNICÍPIO em caso de eventual alteração.

6.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO;



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 24 de 67

7.1. A medição da quantidade de materiais fornecida é geralmente feita com base em unidade de medida padrão ex: Unidades, peças, sacos, metro, metro cúbico, toneladas, quilograma, barra, pacotes, rolo.

7.2. O setor de contabilidade procedera com a liquidação da despesa em prazo não superior a 10 (dez dias) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.

7.3. O pagamento será efetuado pela tesouraria em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da liquidação da despesa.

7.4. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

7.5. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta prefeitura.

7.6. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.7. Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para liquidação será recontado, a partir da data da sua apresentação.

7.8. Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

7.9. Na emissão da nota fiscal de serviços (NFS-e) a contratada deverá destacar a retenção do ISS devido ao Município de Nova Odessa.

7.10. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pelo contratado.

7.11. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada conforme necessidade da administração.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 25 de 67

8.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

8.5. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando aplicável.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.7. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

8.8. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e/ou Municipal da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

8.9. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

Qualificação econômico-financeira

8.11 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será realizada pela Diretoria de Suprimentos e licitações em conformidade com o artigo 23 da Lei 14.133/2021, e está detalhada no balizamento nos autos do processo licitatório e corresponde a estimativa de R\$ 4.907.964,20 (quatro milhões, novecentos e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA;

A verificação do orçamento disponível e a correta classificação orçamentária da despesa será de responsabilidade do setor de contabilidade.

Nova Odessa, 05 de novembro de 2025

Gustavo Diniz Valente
Secretário de Obras, Projetos e Planejamento Urbano



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 26 de 67

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS;

Número de Processo Administrativo	6674/2025
Número da (s) Requisição de compra / Registro de preços	31/2025

2. ÁREA REQUISITANTE;

A área requisitante é Diretoria de Serviços Urbanos e Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano.

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO;

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
GUSTAVO DINIZ VALENTE	SECRETÁRIO DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	SECRETARIA DE OBRAS
AILSON FERREIRA DA SILVA	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP;

Trata-se de **estudo técnico simplificado**, para **adquisições de materiais de construção civil**, elaborado com base nos termos do § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão da baixa complexidade do objeto que se pretende contratar. O procedimento também observa os incisos XIII, XV e XLI do art. 6º, bem como os arts. 17 e 34 da mesma lei.

I. DESRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO;

A presente contratação visa garantir a execução e **manutenção da infraestrutura pública do Município de Nova Odessa** mediante **adquisição de materiais de construção civil** para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras, Diretoria de Serviços Urbanos e demais unidades.

Estes materiais são essenciais para serviços de recuperação e conservação de vias não pavimentadas, reparos em calçadas, praças, parques, galerias de águas pluviais, bocas de lobo e nas edificações públicas, assegurando a adequada manutenção dos espaços urbanos.

Justifica-se a contratação pela necessidade permanente de reposição de materiais, visto que a insuficiência de estoque compromete a execução de serviços essenciais, acarretando prejuízos à administração pública e à população.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 27 de 67

II. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL;

O Plano de Contratações Anual deste órgão está em elaboração, motivo pelo qual deixo de indicar a previsão desta contratação neste tópico.

III. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

Conforme estabelecido no Art. 18, §1º, III, da Lei nº 14.133/2021, a contratação deve atender aos requisitos técnicos, operacionais e administrativos necessários para garantir a adequada execução do objeto, assegurando a economicidade, eficiência e qualidade na aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, a empresa fornecedora dos materiais de construção deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Os materiais a serem adquiridos devem atender:

Às normas técnicas vigentes (ABNT, ASTM, ISO ou equivalentes);

Às exigências dos órgãos reguladores competentes;

À legislação aplicável (leis, decretos e regulamentos).

2. Os insumos devem possuir características e especificações adequadas para a execução de obras públicas, garantindo resistência, durabilidade e conformidade com os projetos de engenharia da Administração;

3. Os produtos devem ser novos, de primeira qualidade, sem avarias ou defeitos que comprometam sua utilização.

4. O fornecimento será de forma parcelada, conforme necessidade da administração por um período de 12 (doze) meses., a fim de garantir o suprimento contínuo e evitar estoque excessivo;

5. O fornecedor deve garantir a substituição de materiais que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as descrições técnicas da tabela do tópico IV deste ETP.

6. O transporte e descarregamento dos materiais serão de responsabilidade da empresa contratada, devendo os produtos ser entregues nos locais indicados pela Administração;

7. Prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), na qual conterà todas as informações necessárias para o cumprimento da demanda.

8. Apresentação da nota fiscal no ato da entrega dos materiais vinculados às ordens de serviço emitidas pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

9. Preços competitivos e compatíveis com o mercado, conforme a tabela do registro de preços, devendo a proposta respeitar o valor estimado pela Administração.

Importante destacar que as especificações não contemplam requisitos excessivos, desnecessários ou irrelevantes que possam restringir a participação de potenciais interessados no certame. Essa conformidade é comprovada pelo histórico de licitações anteriores de mesma natureza, nas quais não foram registradas impugnações por suposto direcionamento a marcas específicas de fabricantes.

Os requisitos estabelecidos têm como objetivo garantir que a contratação atenda plenamente às necessidades da Administração. Assegurando eficiência, qualidade dos serviços e economicidade na aplicação dos recursos públicos.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 28 de 67

Quanto ao local de entrega, constará no **Termo de Referência (TR)**.

IV. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO;

Considerando as demandas históricas e os registros de licitações anteriores, apresenta-se a seguinte projeção de quantitativos necessários para atendimento adequado para a contratação:

Item	Código	Qtde	Unid.	DESCRIÇÃO
1	1.02.05.0001-5	3.000	SC	CIMENTO CPII (SACO COM 50 KG). Cimento Portland Comum(cpi)com Resistencia de 25 Mpa Especificação Técnica: Cimento Portland Comum (cpi); Composto de Clinquer Adicionado de Sulfatos de Calcio; Com Resistencia de 25 Mpa; Porcentagem Em Peso de Clinquer+sulf. de Calcio de 100%; Embalagem Em Sacos de Papel Tipo "kraft"; Com Limite de Porcentagem de Residuo Insolavel Menor Ou Igual a 1%; Com Limite de Porcentagem de Perda Ao Fogo Menor Ou Igual a 2%; Com Limite de Porcentagem de Oxido de Magnesio Menor Ou Igual a 6,5%; Limite de Porcentagem de Trioxido de Enxofre Menor Ou Igual a 4%; Com Limite de Porcentagem de Anidrido Carbonico Menor Ou Igual a 1%; C/ Tempo de Inicio/fim de Pega, Respectivamente Maior Ou Igual a 1 Hora/menor Ou Igual a 10 Hs; Com Sigla Cpi-25; Com Limite de Expansibilidade a Quente/frio Menor Ou Igual a 5 Mm; Normalizacao Conforme Nbr 5732, Mb-2295, Eb-1, Etc; Limite de Residuo Na Peneira 75 Milimicra Menor Ou Igual a 12%; Com Limite de Area Especifica Maior Ou Igual a 240 M2/kg;
2	1.02.05.0002-3	10.000	T	Pedra Britada Tipo Brita 01, Passante Malha 25mm, Retida Malha 12,5mm Item BEC Grupo: 56 >> Classe: 5610 >> Material: 274119 Especificação Técnica: Pedra Britada; Tipo Brita Nº 01, Com Espessura Entre 24mm e 19mm(3/4) ; Forma Pontiaduda ; Granulometria Passante 100% Pela Peneira Malha 25mm (1) e Retida Na Peneira Malha 12,5 Mm (1/2) ; Através do Conjunto de Peneiras Da Série Intermediária ; para Utilização Na Fabricação de Concreto ; Conforme Normas Abnt Nbr 7211 e Nbr Nm 248.
3	1.02.05.0003-1	600	M³	AREIA GROSSA Areia Grossa Natural Especificação Técnica: Areia Grossa; Composto de Areia Natural; 1,2mm(30 a 70%), 0,15mm(90 a 100%); Com Módulo de Finura 1,99; Com Limite de % de Torrões de Argila 1,5%; Com Limite de Material Carbonático 0,5% (concreto Apar.) e 1% (demais Concretos); Com Limite de Material Pulverulento Superficial de 3% e Demais Concretos de 5%; de Graos Minerais,duros,compactos,limpos e Duraveis; Nome do Produtor, Proveniencia do Material, Granu-; Conforme Nbr 7211, 7217, 7218, 7219, 7389, Etc;
4	1.02.05.0005-8	200	M³	AREIA DE CAVA Areia Grossa (saibro) Especificação Técnica: Areia; Grossa-saibro; Com Limite de Porcentagem de Mat. Nocivo Igual a 1,5%; C/limite de Porcentagem de Mat. Carbonosos Igual a 1%; C/limite de % de Mat. Pulverulentos Igual a 5%; a Areia Sera Fornecida C/nome do Produtor,vol.ap., Agua Doce;
5	1.02.05.0006-6	100	SC	CAL HIDRATADA.(SACO 20 KG) Cal Hidratada,tipo CH- III plasticidade Maior Ou Igual a 110,nbr 7175 Especificação Técnica: Cal Hidratada; Composto de Calcareao Tipo CH - III Com Plasticidade Maior Ou Igual a 110; Especificacao de Acordo Com a Nbr 7175;
6	1.02.05.0008-2	15.000	T	Pedra Tipo Brita/bica Corrida, Composição Britas 2, 3, e Pó de Pedra Item BEC Grupo: 56 >> Classe: 5610 >> Material: 274119 Especificação Técnica: Pedra Britada; Proveniente Direto do Britador, Tipo Brita Corrida (ou Bica Corrida); Composta Por Mistura de Brita 2, Brita 3 e Pó de Pedra; Sem Graduação Especifica, Apenas Com Faixa Granulométrica de 2,16 a 50,0 Mm; Obtida Sem Separação Por Peneiração; para Aplicação Como Base Na Pavimentação de Ruas e Pistas de Concreto; Conforme Norma Abnt Nbr 11805;
7	1.02.05.0010-4	1.000	T	PEDRA Nº 4
8	1.02.05.0011-2	1.000	T	Pedrisco,pontiadudo,4,8mm a 9,5mm Item BEC Grupo: 56 >> Classe: 5610 >> Material: 44636 Especificação Técnica: Pedrisco; Proveniente de Britamento de Pedra; para Para Confeccao de Concreto; Pontiadudo; Diametro Entre 4,8mm e 9,5mm;
9	1.02.05.0012-0	1.000	T	PEDRA Nº 2
10	1.02.05.0031-7	2.000	UN	TIJOLO CERÂMICO (BAIANO).
11	1.02.05.0032-5	3.000	UN	TIJOLO COMUM (TIJOLINHO), Tijolo Macico Ceramico para Alvenaria,(5x10x20)cm,comum Especificação Técnica: Tijolo Macico Ceramico para Alvenaria; Medindo (5x10x20)cm=(axlxc); Tipo Comum, Fabricado Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;
12	1.02.05.0036-8	75	KG	ARAME GALVANIZADO - 18 - BWG Arame; de Aco Galvanizado, Liso, Numero Bwg 18, Diametro 1,25mm Especificação Técnica: Arame; de Aco Galvanizado, Liso, Isolado Em Polietileno; Numero Bwg 18; Com Diametro de 1,25mm; para Sustentacao de Cabos Em Cordoalha de Aco; Espacamento Entre Farpas de Carga Minima de Ruptura de 450n; Fornecido Por Kilo;
13	1.02.05.0037-6	200	KG	ARAME GALVANIZADO Nº12- BWG Arame Galvanizado,liso,nr.12bwg,diam.2,76mm/zn Item BEC Especificação Técnica: Arame; Galvanizado,liso; Numero 12 Bwg; Com Diametro de 2,76 Mm/zn; Kg
14	1.02.05.0039-2	350	KG	ARAME GALVANIZADO BWG Nº 16 Arame Galvanizada.nr.16bwg,diam.1,65mm/zn Item BEC Especificação Técnica: Arame; Galvanizado; Numero 16bwg; Com Diametro de 1,65 Mm/zn; kg
15	1.02.05.0041-4	3500	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 14 Arame, Galvanizado, Numero 14 Bwg, Diametro de 2.10 Mm Item BEC Especificação Técnica: Arame; Galvanizado; Numero 14 Bwg; Com Diametro de De 2,10 Mm; kg
16	1.02.05.0047-3	50	KG	GRAMPO PARA CERCA
17	1.02.05.0094-5	1.000	BR	FERRO DE AÇO CA FINO DIAMETRO DE 4.2 MM, BARRA 12 METROS
18	1.02.05.0095-3	150	BR	FERRO DE AÇO CA-50 ½ (BARRA COM 12 METROS). Aco para Armadura de Concreto Armado,ca-50,1/2" Especificação Técnica: Aco para Armadura de Concreto Armado; Em Barra; Categoria Ca-50; Medindo 1/2" (12,5mm) de Diametro, Massa Nominal de 0,963kg/m; Nervurado; Barra Nao Dobrada; Conforme Norma Abnt/nbr 7480, Compulsoriamente Certificadopor Laboratorio Autorizado Pelo Inmetro;
19	1.02.05.0096-1	250	BR	Aco Destinado a Armadura para Concreto Armado, Barra, Diametro 5 Mm Item com Solo Socioambiental Solo Socioambiental - Critérios Considerados: Racionalizacao No Uso de Materias-primas, Minimiza Cao Na Geracao de Residuos. Especificação Técnica: Aco para Armadura de Concreto Armado; Em Barra; Categoria Ca 50; Medindo 5 Mm;



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 29 de 67

				Nervurado; Barra de 12 m de Comprimento; Conforme Nbr 7480;
20	1.02.05.0097-0	350	BR	FERRO DE AÇO CA-50 3/8" (BARRA COM 12 METROS). Aço Destinado a Armadura para Concreto Armado, Ca 50, Diam 10 Mm Item com Selo Socioambiental Selo Socioambiental - Critérios Considerados: Racionalizacao No Uso de Materias-primas, Minimiza Cao Na Geracao de Residuos. Especificação Técnica: Aço para Armadura de Concreto Armado; Em Barra; Categoria Ca 50; Medindo 10 Mm; Nervurado; Barra de 12 m de Comprimento; Conforme Nbr 7480 e Com Certificacao Compulsoria Inmetro;
21	1.02.05.0114-3	50	UN	Telha, fibrocimento, ondulada, (2,44x1,10)m, 6mm Especificação Técnica: Telha; de Fibrocimento, Sem Amianto; Tipo Ondulada; Medindo (2,44x1,10)m=(cxl), Com 6mm de Espessura; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislação Vigentes;
22	1.02.05.0129-1	15	RL	Arame Farpado Galv. nr. 16 Bwg, diam. 1,65mm, esp. farpa 10cm, rolo 500m Especificação Técnica: Arame; Farpado Galvanizado; Numero 16 Bwg; Com Diametro de 1,65mm; Espacamento Entre Farpas de 10 Cm; Rolo Com 500 Metros;
23	1.02.05.0178-0	300	M³	AREIA FINA LAVADA Areia; Media Fina n 50 Especificação Técnica: Areia; Media Fina n 50; Com Limite de Porcentagem de Mat. Nocivo Igual a 1,5%; C/limite de Porcentagem de Mat. Carbonosos Igual a 1%; C/limite de % de Mat. Pulverulentos Igual a 5%; a Areia Sera Fornecida C/nome do Produtor, vol. ap., lpt;
24	1.02.05.0179-8	400	M³	AREIA FINA LAVADA FILTRADA - BRANCA Areia; Normal Brasileira Fina n 100 Especificação Técnica: Areia; Normal Brasileira Fina n 100; Com Limite de Porcentagem de Mat. Nocivo Igual a 1,5; C/limite de Porcentagem de Mat. Carbonosos Igual a 1%; C/limite de % de Mat. Pulverulentos Igual a 5%; a Areia Sera Fornecida C/nome do Produtor, vol. ap., lpt;
25	1.02.05.0201-8	2.000	T	PEDRA N°3
26	1.02.05.0205-0	1.200	T	PEDRA RACHÃO
27	1.02.05.0206-9	50	M³	CONCRETO USINADO 15MPA PEDRA 1
28	1.02.05.0217-4	1.500	M	TELA DE ALAMBRADO MALHA 3' FIO 12 - 1,80 MT DE ALTURA Tela Metalica, alambrado, aco, 2,77mm (bwg 12), 2,0m, 3" Especificação Técnica: Tela Metalica; do Tipo Alambrado; Confeccionada Em Arame Nu de Aço Galvanizado; Com Bitola de 2,77mm (bwg 12); Com Altura de 2,00m; Malha de 3";
29	1.02.05.0223-9	200	PC	TRILHO PARA LAJE DE 2,50 MT Laje Protendida, (8x40)cm, 900kgf/m2, 2,60m Especificação Técnica: Laje; Tipo Protendida; Com Altura de 8cm e Largura de 40cm; para Ser Utilizada Como Piso; Com Utilização de Bloco Isopor Medindo (8x40)cm; Com Sobrecarga de 900kgf/m2; para Um Vão Livre de 2,60m;
30	1.02.05.0258-1	75	RL	ARAME RECOZIDO, TORCIDO N° 18 (ROLO DE 1 KG CADA) Arame Recozido, Numero 18 Bwg, Com Diametro de 1,24 Mm Ou de 1,25 Mm Especificação Técnica: Arame; Recozido; Numero 18 Bwg; Com Diametro de 1,24 Mm Ou de 1,25 Mm;
31	1.02.05.0294-8	10.000	UN	Bloco para Vedacao Aparente, 9x19x39cm, Classe D, Resist Min 2,50mpa Especificação Técnica: Bloco Vazado de Concreto; Tipo Bloco Vazado, Uso Aparente; Medindo 9 x 19 x 39 Cm; Classe d (sem Função Estrutural); para Uso Em Elementos de Alvenaria Acima do Nivel do Solo; Resistência Característica à Compressão Mínima de 2,50 Mpa; Conforme Norma Abnt Nbr 6136;
32	1.02.05.0298-0	2.000	UN	Bloco de concreto curvo, aparente, com fundo, para vedação de 14x19x39 cm. Bloco de Concreto, 14x19x39cm, res Min 2mpa Especificação Técnica: Bloco Vazado de Concreto; Tipo Bloco Vazado, uso Aparente de Vedacao; Medindo 14 x 19 x 39 Cm; MCR25000 - SMARapd Informática Ltda PClasse d (sem Funcao Estrutural); para Uso Em Elementos de Alvenaria Acima do Nivel do Solo; Resistência Característica a Compressao Minima de 2,0 Mpa; Conforme Norma Abnt Nbr 6136;
33	1.02.05.0302-2	10.000	UN	Bloco Vazado de Concreto Com Fundo, (14x19x29)cm, classe b Item BEC Especificação Técnica: Bloco Vazado de Concreto; Tipo Com Fundo ; Medindo (14x19x29)cm ; Classe b (com Funcao Estrutural) ; para Uso Em Elementos de Alvenaria ; Resistência Característica a Compressao Minima de 4,0mpa ; Conforme Norma Nbr 6136 ;
34	1.02.05.0306-5	5.000	UN	Bloco de concreto aparente, com fundo, para vedação de 19x19x39cm Bloco Vazado de Concreto, Canaleta U, Med 19x19x39cm, Classe D, 2,0mpa Especificação Técnica: Bloco Vazado de Concreto; Tipo Bloco de Vedacao Canaleta U; Medindo 19 Cm de Largura x 19 Cm de Altura x 39 Cm de Comprimento; Classe d - Sem Funcao Estrutural; para Uso Em Elementos de Alvenaria Acima do Nivel do Solo; Resistência a Compressao de 2,0 Mpa; Conforme Norma de Fabricacao Abnt Nbr 6136;
35	1.02.05.0338-3	1.500	UN	LAJOTA H 8 LAJOTA H 8
36	1.02.05.0349-9	50	M³	CONCRETO USINADO FCK 25MPA
37	1.02.05.0350-2	50	M³	CONCRETO USINADO FCK 20MPA
38	1.02.05.0377-4	30	UN	Porta de compensado 0,60 x 2,10
39	1.02.05.0378-2	30	UN	Porta de compensado 0,70 x 2,10
40	1.02.05.0379-0	10	UN	Caixa D'água capacidade 500 litros
41	1.02.05.0380-4	10	UN	Caixa D'água capacidade 1000 litros
42	1.02.05.0409-6	50	BR	BARRA REDONDA LAMINADA SAE 1020 7/8 X 6M
43	1.02.05.0410-0	50	PCT	ARGAMASSA AC I 20 KG BRANCO
44	1.02.05.0411-8	50	PCT	ARGAMASSA AC I 20 KG CINZA .
45	1.02.05.0412-6	50	PCT	ARGAMASSA AC II 20 KG BRANCO
46	1.02.05.0413-4	50	PCT	ARGAMASSA AC II 20 KG CINZA
47	1.02.05.0414-2	50	PCT	ARGAMASSA AC III 20 KG BRANCO
48	1.02.05.0415-0	50	PCT	ARGAMASSA AC III 20 KG CINZA
49	1.02.05.0416-9	10	PC	VIGA U 4" X 2" ALMA AÇO – 6 METROS LAMINADO
50	1.02.05.0417-7	20	PC	VERGALHÃO AÇO NERVURADO CA50 25,0 MM - 12 M
51	1.02.05.0418-5	5	PC	CHAPA XADREZ PARA PISO 3/16" – 1200 MM X 3000 MM
52	1.02.06.0028-1	90	BR	FERRO CHATO 3/4 X 1/4 X 6 MT
53	1.02.06.0030-3	75	BR	FERRO CHATO DE 2.1/2' X 3/8' X 6 MTS
54	1.02.06.0062-1	40	BR	FERRO CHATO DE 1' X 1/4X 6 MT



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 30 de 67

55	1.02.06.0078-8	25	BR	CHAPA LISA DE 3/8 X 3 X 1,20
56	1.02.06.0080-0	90	BR	VERGALHÃO MECANICO 7/8 X 6 MT
57	1.02.06.0081-8	50	BR	VERGALHÃO MECANICO 1/2 X 6 MT
58	1.02.06.0082-6	60	BR	VERGALHÃO MECANICO 3/8 X 6 MT
59	1.02.06.0088-5	50	PC	CANTONEIRA 'L' 2' X 1/4 X 6 mts
60	1.02.06.0107-5	20	PC	CHAPA PAINEL DE 2 MT X 01 METRO
62	1.02.06.0151-2	40	BR	TUBO REDONDO DE 3' X 1,9 X 6MTS
63	1.02.06.0152-0	50	BR	TUBO REDONDO DE 1' X 2,65 X 6MTS
64	1.02.06.0153-9	30	BR	VERGALHÃO MECÂNICO ¾ X 6MTS
65	1.02.06.0154-7	50	BR	CANTONEIRA 1' X 1' X 3/16 X 6MTS
66	1.02.06.0155-5	50	BR	METALON 30 X 20 X 1,9 X 6MTS
67	1.02.06.0156-3	40	BR	METALON 50 X 50 X 1,9 X 6MTS
68	1.02.06.0157-1	50	BR	METALON 40 X 40 X 1,9 X 6MTS
69	1.02.06.0158-0	25	BR	METALON 50 X 30 X 1,9 X 6MTS
70	1.02.06.0159-8	25	BR	METALON 100 X 50 X 1,9 X 6MTS
71	1.02.06.0160-1	250	BR	VERGALHÃO MECÂNICO 3/16 X 6MT
72	1.02.06.0161-0	150	BR	VERGALHÃO MECÂNICO ¼ X ¼ X 6MTS
73	1.02.06.0162-8	15	BR	VIGA U DOBRADA 3/16 X 150 LARGURA X 70 DE ABAS X6 MTS
74	1.02.10.0025-3	30	UN	Compensado de Chapa de Madeira, 12 Mm de Espessura, 2200x1100 Mm Especificação Técnica: Compensado; Chapa de Madeira; Resinado; Na Cor Vermelha; a Prova de Água; Com Espessura 12 Mm; Medindo 2200 x 1100 Mm; Devendo Ser Entregue Seca, Aparelhada e Lixada; Uso Em Interiores; Grupo R/b Ou Superior, Conforme Nbr 2426-2;
75	1.02.10.0104-7	50	PC	TABUA DE 20 CM X 3 METROS DE COMPRIMENTO (CEDRINHO)
76	1.02.10.0158-6	60	UN	Compensado, chapa de Madeira Resinada, vermelha, 15mm, (2200x1100)mm Especificação Técnica: Compensado; Chapa de Madeira Resinada, Na Cor Vermelha, a Prova de Água; Com Espessura de 15,0mm; Medindo (2200x1100)mm; Devendo Ser Entregue Seca, Aparelhada e Lixada; para Uso Em Interiores, Grupo R/b Ou Superior, Conforme Norma Nbr 2426-2;
77	1.02.10.0200-0	25	PC	Compensado, chapa de Madeira, resinada, vermelha, (2200x1100)mm Especificação Técnica: Compensado; Chapa de Madeira Resinada, Na Cor Vermelha, a Prova de Água; Com Espessura de 6,0mm; Medindo (2200x1100)mm; Devendo Ser Entregue Seca, Aparelhada e Lixada; para Uso Em Interiores, Grupo R/b Ou Superior, Conforme Norma Nbr 2426-2;
78	1.02.84.0068-0	50	KG	PREGO 17 X 21. Prego Com Cabeça, aço Galvanizado, Com Cabeça Chata, Medindo 17 x 21. Especificação Técnica: Prego Com Cabeça; Em aço Galvanizado, Com Cabeça Chata; Medindo 17 x 21;
79	1.02.84.0070-2	50	KG	PREGO 18 X 27
80	1.02.84.0078-8	50	KG	PREGO 22 X 48
81	1.02.84.0081-8	50	KG	PREGO 26 X 84
82	1.02.84.0328-0	700	UN	Mourao, concreto, curvo, 3m, (10x10)cm Especificação Técnica: Mourao; de Concreto Pre-moldado; para Execucao de Cerca e Alambrado; Comprimento de Altura Total de 3,00m (2,60m de Altura, 0,40m Na Curvatura); Secao Transversal Com (10x10)cm; Tipo Curvo; No Formato Quadrado; Contendo 13 Furos
83	1.02.84.0352-3	700	PC	Mourao Concreto, reto, med. 2,60m, secão Transv. (12x12)cm, reto Especificação Técnica: Mourao; de Concreto; Suporte para Alambrado; Comprimento de 2,60m; Secao Transversal Com 12cmx12cm; Tipo Reto; No Formato Quadrado; Com Furos P/ arame Farpado;
84	1.04.95.0146-0	20	KG	ELETRODO PARA SOLDAGEM E6013 – 3,5mm
85	1.04.95.0147-8	20	KG	ELETRODO PARA SOLDAGEM E7018 – 3,5mm
86	1.11.02.0967-0	5	UN	Forma manual para meio fio guia de rua nas medidas 100 x 30 x 12 CM, construída em chapa de aço 14 (espessura de 2mm com alça



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 31 de 67

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO;

Considerando que não há soluções mercadológicas a serem consideradas para a aquisição de materiais de construção, deixo de fazer este levantamento, especialmente porque se trata de uma compra que não há outros meios de adquirir estes materiais, a não ser pela compra desses materiais com fornecedores que trabalham neste ramo. Solução rotineira, já conhecida por este órgão, inclusive atualmente suprido de forma satisfatória e eficiente por meio do Processo Administrativo nº 1871/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2024.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO;

O valor estimado para abertura desta licitação será definido com base em ampla pesquisa de mercado, considerando a média apurada. Efetuado através de cotação pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal, através das disposições legais, no valor de R\$ 4.907.964,20 (quatro milhões, novecentos e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). O objetivo dessa estimativa é subsidiar a análise de viabilidade da contratação, bem como avaliar a compatibilidade das despesas futuras com os recursos disponíveis.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 32 de 67

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.05.0001-5 CIMENTO CII (SACO COM 50 KG). Cimento Portland Comum(cpi)com Resistencia de 25 Mpa Especificação Técnica: Cimento Portland Comum (cpi); Composto de Clinquer Adicionado de Sulfatos de Calcio; Com Resistencia de 25 Mpa; Porcentagem Em Peso de Clinquer+sulf. de Calcio de 100%; Embalagem Em Sacos de Papel Tipo "kraft"; Com Limite de Porcentagem de Residuo Insolavel Menor Ou Igual a 1%; Com Limite de Porcentagem de Perda Ao Fogo Menor Ou Igual a 2%; Com Limite de Porcentagem de Oxido de Magnesio Menor Ou Igual a 6,5%; Limite de Porcentagem de Trioxido de Enxofre Menor Ou Igual a 4%; Com Limite de Porcentagem de Anidrido Carbonico Menor Ou Igual a 1%; C/ Tempo de Inicio/fim de Pega, Respectivamente Maior Ou Igual a 1 Hora/menor Ou Igual a 10 Hs; Com Sigla Cpi-25; Com Limite de Expansibilidade a Quente/frio Menor Ou Igual a 5 Mm; Normalizacao Conforme Nbr 5732, Mb-2295, Eb-1, Etc; Limite de Residuo Na Peneira 75 Milimicra Menor Ou Igual a 12%; Com Limite de Area Especifica Maior Ou Igual a 240 M2/kg;	SC	3.000,000	32,6300	97.890,00
2	1.02.05.0002-3 Pedra Britada Tipo Brita 01, Passante Malha 25mm, Retida Malha 12,5mm Item BEC Grupo: 56 >> Classe: 5610 >> Material: 274119 Especificação Técnica: Pedra Britada; Tipo Brita Nº 01, Com Espessura Entre 24mm e 19mm(3/4) ; Forma Pontaguda ; Granulometria Passante 100% Pela Peneira Malha 25mm (1) e Retida Na Peneira Malha 12,5 Mm (1/2) ; Através do Conjunto de Peneiras Da Série Intermediária ; para Utilização Na Fabricação de Concreto ; Conforme Normas Abnt Nbr 7211 e Nbr Nm 248 ;	T	10.000,000	122,6000	1.226.000,00
3	1.02.05.0003-1 AREIA GROSSA Areia Grossa Natural Especificação Técnica: Areia Grossa; Composto de Areia Natural; 1,2mm(30 a 70%), 0,15mm(90 a 100%); Com Módulo de Finura 1,99; Com Limite de % de Torrões de Argila 1,5%; Com Limite de Material Carbonático 0,5% (concreto Apar.) e 1% (demais Concretos); Com Limite de Material Pulverulento Superficial de 3% e Demais Concretos de 5%; de Graos Minerais,duros,compactos,limpos e Duraveis; Nome do Produtor, Proveniencia do Material, Granu-; Conforme Nbr 7211, 7217, 7218, 7219, 7389, Etc;	M3	600,000	223,8300	134.298,00
4	1.02.05.0005-8 AREIA DE CAVA Areia Grossa (saibro) Especificação Técnica: Areia; Grossa-saibro; Com Limite de Porcentagem de Mat. Nocivo Igual a 1,5%; C/limite de Porcentagem de Mat. Carbonosos Igual a 1%; C/limite de % de Mat. Pulverulentos Igual a 5%; a Areia Sera Fornecida C/nome do Produtor,vol.ap., Agua Doce;	M3	200,000	220,1800	44.036,00
5	1.02.05.0006-6 CAL HIDRATADA.(SACO 20 KG) Cal Hidratada,tipo CH- III plasticidade Maior Ou Igual a 110,nbr 7175 Especificação Técnica: Cal Hidratada; Composto de Calcareao Tipo CH - III Com Plasticidade Maior Ou Igual a 110; Especificacao de Acordo Com a Nbr 7175;	SC	100,000	17,5300	1.753,00
6	1.02.05.0008-2 Pedra Tipo Brita/bica Corrida, Composição Britas 2, 3, e Pó de Pedra Item BEC Grupo: 56 >> Classe: 5610 >> Material: 274119 Especificação Técnica: Pedra Britada; Proveniente Direto do Britador, Tipo Brita Corrida (ou Bica Corrida); Composta Por Mistura de Brita 2, Brita 3 e Pó de Pedra; Sem Graduação Especifica, Apenas Com Faixa Granulométrica de 2,16 a 50,0 Mm; Obtida Sem Separação Por Peneiração; para Aplicação Como Base Na Pavimentação de Ruas e Pistas de Concreto; Conforme Norma Abnt Nbr 11805;	T	15.000,000	118,6400	1.779.600,00
7	1.02.05.0010-4 PEDRA Nº 4	T	1.000,000	109,2400	109.240,00



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 33 de 67

8	1.02.05.0011-2	T	1.000,000	127,3300	127.330,00
Pedrisco,pontiagudo,4,8mm a 9,5mm Item BEC Grupo: 56 >> Classe: 5610 >> Material: 44636 Especificação Técnica: Pedrisco; Proveniente de Britamento de Pedra; para Para Confeccao de Concreto; Pontiagudo; Diâmetro Entre 4,8mm e 9,5mm;					
9	1.02.05.0012-0	T	1.000,000	108,5300	108.530,00
PEDRA Nº 2					
10	1.02.05.0031-7	UN	2.000,000	1,3200	2.640,00
TIJOLO CERÂMICO (BAIANO).					
11	1.02.05.0032-5	UN	3.000,000	0,6400	1.920,00
TIJOLO COMUM (TIJOLINHO). Tijolo Macico Ceramico para Alvenaria,(5x10x20)cm,comum Especificação Técnica: Tijolo Macico Ceramico para Alvenaria; Medindo (5x10x20)cm=(axlxc); Tipo Comum, Fabricado Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;					
12	1.02.05.0036-8	KG	75,000	24,2400	1.818,00
ARAME GALVANIZADO - 18 - BWG Arame; de Aço Galvanizado, Liso, Numero Bwg 18, Diâmetro 1,25mm Especificação Técnica: Arame; de Aço Galvanizado, Liso, Isolado Em Polietileno; Numero Bwg 18; Com Diâmetro de 1,25mm; para Sustentacao de Cabos Em Cordoalha de Aço; Espacamento Entre Farpas de Carga Minima de Ruptura de 450n; Fornecido Por Kilo;					
13	1.02.05.0037-6	KG	200,000	38,8900	7.778,00
ARAME GALVANIZADO Nº12- BWG Arame Galvanizado,liso,nr.12bwg,diam.2,76mm/zn Item BEC Especificação Técnica: Arame; Galvanizado,liso; Numero 12 Bwg; Com Diâmetro de 2,76 Mm/zn; Kg					
14	1.02.05.0039-2	KG	350,000	19,5300	6.835,50
ARAME GALVANIZADO BWG Nº 16 Arame Galvanizada.nr.16bwg,diam.1,65mm/zn Item BEC Especificação Técnica: Arame; Galvanizado; Numero 16bwg; Com Diâmetro de 1,65 Mm/zn; kg					
15	1.02.05.0041-4	KG	350,000	16,5000	5.775,00
ARAME GALVANIZADO Nº 14 Arame, Galvanizado, Numero 14 Bwg, Diâmetro de 2.10 Mm Item BEC Especificação Técnica: Arame; Galvanizado; Numero 14 Bwg; Com Diâmetro de De 2,10 Mm; kg					
16	1.02.05.0047-3	KG	50,000	18,8600	943,00
GRAMPO PARA CERCA					
17	1.02.05.0094-5	BR	1.000,000	13,2500	13.250,00
FERRO DE AÇO CA FINO DIAMETRO DE 4.2 MM, BARRA 12 METROS					
18	1.02.05.0095-3	BR	150,000	86,3700	12.955,50
FERRO DE AÇO CA-50 ½' (BARRA COM 12 METROS). Aço para Armadura de Concreto Armado,ca-50,1/2" Especificação Técnica: Aço para Armadura de Concreto Armado; Em Barra; Categoria Ca-50; Medindo 1/2" (12,5mm) de Diâmetro, Massa Nominal de 0,963kg/m; Nervurado; Barra Nao Dobrada; Conforme Norma Abnt/nbr 7480, Compulsoriamente Certificadopor Laboratorio Autorizado Pelo Inmetro;					
19	1.02.05.0096-1	BR	250,000	14,0000	3.500,00
Aço Destinado a Armadura para Concreto Armado, Barra, Diâmetro 5 Mm Item com Selo Socioambiental Selo Socioambiental - Critérios Considerados: Racionalizacao No Uso de Materias-primas, Minimiza Cao Na Geracao de Residuos. Especificação Técnica: Aço para Armadura de Concreto Armado; Em Barra; Categoria Ca 50; Medindo 5 Mm; Nervurado; Barra de 12 m de Comprimento; Conforme Nbr 7480;					
20	1.02.05.0097-0	BR	350,000	53,5100	18.728,50
FERRO DE AÇO CA-50 3/8' (BARRA COM 12 METROS). Aço Destinado a Armadura para Concreto Armado, Ca 50, Diam 10 Mm Item com Selo Socioambiental Selo Socioambiental - Critérios Considerados: Racionalizacao No Uso de Materias-primas, Minimiza Cao Na Geracao de					
MCR25000 - SMARapd Informática Ltda		Data/Hora: 05/11/2025 15:24:08			Página : 2



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 34 de 67

						Resíduos. Especificação Técnica: Aço para Armadura de Concreto Armado; Em Barra; Categoria Ca 50; Medindo 10 Mm; Nervurado; Barra de 12 m de Comprimento; Conforme Nbr 7480 e Com Certificacao Compulsoria Inmetro;
21	1.02.05.0114-3	UN	50,000	42,0300	2.101,50	Telha, fibrocimento, ondulada, (2,44x1,10)m, 6mm Especificação Técnica: Telha; de Fibrocimento, Sem Amianto; Tipo Ondulada; Medindo (2,44x1,10)m=(cxl), Com 6mm de Espessura; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislação Vigentes;
22	1.02.05.0129-1	ROL	15,000	411,3200	6.169,80	Arame Farpado Galv.nr.16 Bwg,diam.1,65mm,esp.farpa 10cm,rolo 500m Especificação Técnica: Arame; Farpado Galvanizado; Numero 16 Bwg; Com Diametro de 1,65mm; Espacamento Entre Farpas de 10 Cm; Rolo Com 500 Metros;
23	1.02.05.0178-0	M3	300,000	240,9000	72.270,00	AREIA FINA LAVADA Areia; Media Fina n 50 Especificação Técnica: Areia; Media Fina n 50; Com Limite de Porcentagem de Mat. Nocivo Igual a 1,5%; C/limite de Porcentagem de Mat. Carbonosos Igual a 1%; C/limite de % de Mat. Pulverulentos Igual a 5%; a Areia Sera Fornecida C/nome do Produtor,vol.ap., lpt;
24	1.02.05.0179-8	M3	400,000	228,7000	91.480,00	AREIA FINA LAVADA FILTRADA - BRANCA Areia; Normal Brasileira Fina n 100 Especificação Técnica: Areia; Normal Brasileira Fina n 100; Com Limite de Porcentagem de Mat. Nocivo Igual a 1,5; C/limite de Porcentagem de Mat. Carbonosos Igual a 1%; C/limite de % de Mat. Pulverulentos Igual a 5%; a Areia Sera Fornecida C/nome do Produtor,vol.ap., lpt;
25	1.02.05.0201-8	T	2.000,000	112,8300	225.660,00	PEDRA N°3
26	1.02.05.0205-0	T	1.200,000	206,9800	248.376,00	PEDRA RACHÃO
27	1.02.05.0206-9	M3	50,000	582,0000	29.100,00	CONCRETO USINADO 15MPA PEDRA 1
28	1.02.05.0217-4	M	1.500,000	25,0000	37.500,00	TELA DE ALAMBRADO MALHA 3' FIO 12 - 1,80 MT DE ALTURA Tela Metalica,alambrado,aco,2,77mm (bwg 12),2,0m,3" Especificação Técnica: Tela Metalica; do Tipo Alambrado; Confeccionada Em Arame Nu de Aço Galvanizado; Com Bitola de 2,77mm (bwg 12); Com Altura de 2,00m; Malha de 3";
29	1.02.05.0223-9	PC	200,000	155,0000	31.000,00	TRILHO PARA LAJE DE 2,50 MT Laje Protendida,(8x40)cm,900kgf/m2,2,60m Especificação Técnica: Laje; Tipo Protendida; Com Altura de 8cm e Largura de 40cm; para Ser Utilizada Como Piso; Com Utilização de Bloco Isopor Medindo (8x40)cm; Com Sobrecarga de 900kgf/m2; para Um Vão Livre de 2,60m;
30	1.02.05.0258-1	ROL	75,000	16,4100	1.230,75	ARAME RECOZIDO, TORCIDO N° 18 (ROLO DE 1 KG CADA) Arame Recozido, Numero 18 Bwg, Com Diametro de 1,24 Mm Ou de 1,25 Mm Especificação Técnica: Arame; Recozido; Numero 18 Bwg; Com Diametro de 1,24 Mm Ou de 1,25 Mm;
31	1.02.05.0294-8	UN	10.000,000	3,2300	32.300,00	Bloco para Vedacao Aparente, 9x19x39cm, Classe D, Resist Min 2,50mpa Especificação Técnica: Bloco Vazado de Concreto; Tipo Bloco Vazado, Uso Aparente; Medindo 9 x 19 x 39 Cm; Classe d (sem Função Estrutural); para Uso Em Elementos de Alvenaria Acima do Nivel do Solo; Resistência Característica à Compressão Mínima de 2,50 Mpa; Conforme Norma Abnt Nbr 6136;
32	1.02.05.0298-0	UN	2.000,000	4,2600	8.520,00	Bloco de concreto curvo, aparente, com fundo, para vedação de 14x19x39 cm. Bloco de Concreto, 14x19x39cm, res Min 2mpa Especificação Técnica: Bloco Vazado de Concreto; Tipo Bloco Vazado, uso Aparente de Vedacao; Medindo 14 x 19 x 39 Cm;
MCR25000 - SMARapd Informática Ltda						
Data/Hora: 05/11/2025 15:24:08						
Página : 3						



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 35 de 67

	Classe d (sem Funcao Estrutural); para Uso Em Elementos de Alvenaria Acima do Nivel do Solo; Resistência Característica a Compressao Minima de 2,0 Mpa; Conforme Norma Abnt Nbr 6136;				
33	1.02.05.0302-2	UN	10.000,000	4,3800	43.800,00
	Bloco Vazado de Concreto Com Fundo,(14x19x29)cm,classe b Item BEC Especificação Técnica: Bloco Vazado de Concreto; Tipo Com Fundo ; Medindo (14x19x29)cm ; Classe b (com Funcao Estrutural) ; para Uso Em Elementos de Alvenaria ; Resistência Característica a Compressao Minima de 4,0mpa ; Conforme Norma Nbr 6136 ;				
34	1.02.05.0306-5	UN	500,000	4,9900	2.495,00
	Bloco de concreto aparente, com fundo, para vedação de 19x19x39cm Bloco Vazado de Concreto, Canaleta U, Med 19x19x39cm, Classe D, 2,0mpa Especificação Técnica: Bloco Vazado de Concreto; Tipo Bloco de Vedacao Canaleta U; Medindo 19 Cm de Largura x 19 Cm de Altura x 39 Cm de Comprimento; Classe d - Sem Funcao Estrutural; para Uso Em Elementos de Alvenaria Acima do Nivel do Solo; Resistência a Compressao de 2,0 Mpa; Conforme Norma de Fabricacao Abnt Nbr 6136;				
35	1.02.05.0338-3	UN	1.500,000	3,2400	4.860,00
	LAJOTA H 8 LAJOTA H 8				
36	1.02.05.0349-9	M3	50,000	487,7900	24.389,50
	CONCRETO USINADO FCK 25MPA				
37	1.02.05.0350-2	M3	50,000	605,0000	30.250,00
	CONCRETO USINADO FCK 20MPA				
38	1.02.05.0377-4	UN	30,000	201,1900	6.035,70
	Porta de compensado 0,60 x 2,10				
39	1.02.05.0378-2	UN	30,000	397,5400	11.926,20
	Porta de compensado 0,70 x 2,10				
40	1.02.05.0379-0	UN	10,000	224,7200	2.247,20
	Caixa D'água capacidade 500 litros				
41	1.02.05.0380-4	UN	10,000	421,8000	4.218,00
	Caixa D'água capacidade 1000 litros				
42	1.02.05.0409-6	BR	50,000	253,5900	12.679,50
	BARRA REDONDA LAMINADA SAE 1020 7/8 X 6M				
43	1.02.05.0410-0	PAC	50,000	10,1500	507,50
	ARGAMASSA AC I 20 KG BRANCO				
44	1.02.05.0411-8	PAC	50,000	15,1200	756,00
	ARGAMASSA AC I 20 KG CINZA .				
45	1.02.05.0412-6	PAC	50,000	33,4000	1.670,00
	ARGAMASSA AC II 20 KG BRANCO				
46	1.02.05.0413-4	PAC	50,000	22,3400	1.117,00
	ARGAMASSA AC II 20 KG CINZA				
47	1.02.05.0414-2	PAC	50,000	73,6700	3.683,50
	ARGAMASSA AC III 20 KG BRANCO				
48	1.02.05.0415-0	PAC	50,000	41,0000	2.050,00
	ARGAMASSA AC III 20 KG CINZA				
49	1.02.05.0416-9	UN	10,000	580,0000	5.800,00
	VIGA U 4" X 2" ALMA AÇO – 6 METROS LAMINADO				
50	1.02.05.0417-7	BR	20,000	290,0000	5.800,00
	VERGALHÃO AÇO NERVURADO CA50 25,0 MM - 12 M				
51	1.02.05.0418-5	UN	5,000	1.500,0000	7.500,00
MCR25000 - SMARapd Informática Ltda		Data/Hora: 05/11/2025 15:24:08			Página : 4



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 36 de 67

CHAPA XADREZ PARA PISO 3/16" – 1200 MM X 3000 MM					
52	1.02.06.0028-1	BR	90,000	40,0000	3.600,00
FERRO CHATO 3/4 X 1/4 X 6 MT					
63	1.02.06.0030-3	BR	75,000	166,0000	12.450,00
FERRO CHATO DE 2.1/2" X 3/8" X 6 MTS					
54	1.02.06.0062-1	BR	40,000	48,6200	1.944,80
FERRO CHATO DE 1" X 1/4X 6 MT					
55	1.02.06.0078-8	PC	25,000	1.990,0000	49.750,00
CHAPA LISA DE 3/8 X 3 X 1,20					
56	1.02.06.0080-0	BR	90,000	133,0000	11.970,00
VERGALHÃO MECANICO 7/8 X 6 MT					
57	1.02.06.0081-8	BR	50,000	42,0000	2.100,00
VERGALHÃO MECANICO 1/2 X 6 MT					
58	1.02.06.0082-6	BR	60,000	34,0000	2.040,00
VERGALHÃO MECANICO 3/8 X 6 MT					
59	1.02.06.0088-5	PC	50,000	29,1300	1.456,50
CANTONEIRA 'L' 2' X 1/4 X 6 mts					
60	1.02.06.0107-5	PC	20,000	250,0000	5.000,00
CHAPA PAINEL DE 2 MT X 01 METRO					
61	1.02.06.0151-2	BR	40,000	193,0000	7.720,00
TUBO REDONDO DE 3" X 1,9 X 6MTS					
62	1.02.06.0152-0	BR	50,000	122,5000	6.125,00
TUBO REDONDO DE 1" X 2,65 X 6MTS					
63	1.02.06.0153-9	BR	30,000	95,0000	2.850,00
VERGALHÃO MECÂNICO 3/4 X 6MTS					
64	1.02.06.0154-7	BR	50,000	58,3700	2.918,50
CANTONEIRA 1" X 1" X 3/16 X 6MTS					
65	1.02.06.0155-5	BR	50,000	87,7600	4.388,00
METALON 30 X 20 X 1,9 X 6MTS					
66	1.02.06.0156-3	BR	40,000	194,0000	7.760,00
METALON 50 X 50 X 1,9 X 6MTS					
67	1.02.06.0157-1	BR	50,000	126,0000	6.300,00
METALON 40 X 40 X 1,9 X 6MTS					
68	1.02.06.0158-0	BR	25,000	126,0000	3.150,00
METALON 50 X 30 X 1,9 X 6MTS					
69	1.02.06.0159-8	BR	25,000	380,0000	9.500,00
METALON 100 X 50 X 1,9 X 6MTS					
70	1.02.06.0160-1	BR	250,000	12,6500	3.162,50
VERGALHÃO MECÂNICO 3/16 X 6MT					
71	1.02.06.0161-0	BR	150,000	21,9500	3.292,50
VERGALHÃO MECÂNICO 1/4 X 1/4 X 6MTS					
72	1.02.06.0162-8	BR	15,000	480,0000	7.200,00
VIGA U DOBRADA 3/16 X 150 LARGURA X 70 DE ABAS X6 MTS					



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 37 de 67

73	1.02.10.0025-3	UN	30,000	95,9800	2.879,40
Compensado de Chapa de Madeira, 12 Mm de Espessura, 2200x1100 Mm Especificação Técnica: Compensado; Chapa de Madeira; Resinado; Na Cor Vermelha; a Prova de Agua; Com Espessura 12 Mm; Medindo 2200 x 1100 Mm; Devendo Ser Entregue Seca, Aparelhada e Lixada; Uso Em Interiores; Grupo R/b Ou Superior, Conforme Nbr 2426-2;					
74	1.02.10.0104-7	PC	50,000	31,4600	1.573,00
TABUA DE 20 CM X 3 METROS DE COMPRIMENTO (CEDRINHO)					
75	1.02.10.0158-6	UN	60,000	75,5100	4.530,60
Compensado,chapa de Madeira Resinada,vermelha,15mm,(2200x1100)mm Especificação Técnica: Compensado; Chapa de Madeira Resinada, Na Cor Vermelha, a Prova de Agua; Com Espessura de 15,0mm; Medindo (2200x1100)mm; Devendo Ser Entregue Seca, Aparelhada e Lixada; para Uso Em Interiores, Grupo R/b Ou Superior, Conforme Norma Nbr 2426-2;					
76	1.02.10.0200-0	PC	25,000	30,0900	752,25
Compensado,chapa de Madeira,resinada,vermelha,(2200x1100)mm Especificação Técnica: Compensado; Chapa de Madeira Resinada, Na Cor Vermelha, a Prova de Agua; Com Espessura de 6,0mm; Medindo (2200x1100)mm; Devendo Ser Entregue Seca, Aparelhada e Lixada; para Uso Em Interiores, Grupo R/b Ou Superior, Conforme Norma Nbr 2426-2;					
77	1.02.84.0068-0	KG	50,000	14,9400	747,00
PREGO 17 X 21. Prego Com Cabeça, aço Galvanizado, Com Cabeça Chata, Medindo 17 x 21. Especificação Técnica: Prego Com Cabeça; Em aço Galvanizado, Com Cabeça Chata; Medindo 17 x 21;					
78	1.02.84.0070-2	KG	50,000	14,0000	700,00
PREGO 18 X 27					
79	1.02.84.0078-8	KG	50,000	16,1700	808,50
PREGO 22 X 48					
80	1.02.84.0081-8	KG	50,000	21,0800	1.054,00
PREGO 26 X 84					
81	1.02.84.0328-0	PC	700,000	68,0000	47.600,00
Mourao,concreto,curvo,3m,(10x10)cm Especificação Técnica: Mourao; de Concreto Pre-moldado; para Execucao de Cerca e Alambrado; Comprimento de Altura Total de 3,00m (2,60m de Altura, 0,40m Na Curvatura); Secao Transversal Com (10x10)cm; Tipo Curvo; No Formato Quadrado; Contendo 13 Furos;					
82	1.02.84.0352-3	UN	700,000	33,5400	23.478,00
Mourao Concreto,reto,med.2,60m,secao Transv.(12x12)cm,reto Especificação Técnica: Mourao; de Concreto; Suporte para Alambrado; Comprimento de 2,60m; Secao Transversal Com 12cmx12cm; Tipo Reto; No Formato Quadrado; Com Furos P/aramé Farpado;					
83	1.04.95.0146-0	KG	20,000	52,1500	1.043,00
ELETRODO PARA SOLDAGEM E6013 - 3,5mm					
84	1.04.95.0147-8	KG	20,000	54,1000	1.082,00
ELETRODO PARA SOLDAGEM E7018 - 3,5mm					
85	1.11.02.0967-0	UN	5,000	945,0000	4.725,00
Forma manual para meio fio guia de rua nas medidas 100 x 30 x 12 CM, construída em chapa de aço 14 (espessura de 2mm com alça					
				Estimativa de Custo Total R\$	4.907.964,20
Local Entrega: RUA JOSE FRANCISCO DA SILVA 50 PQ IND.FRITZ, 00050, PQ IND FRITZ BERZIN, NOVA ODESSA					
Estimativa de Custo Realizada na					
Observação					
MCR25000 - SMARapd Informática Ltda					
Data/Hora: 05/11/2025 16:52:43					
Página : 6					



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 38 de 67

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO;

A solução objeto de planejamento se trata de serviço simples, que já se encontra suficiente descrito e detalhado quando da especificação no tópico III) Requisitos da Contratação, não demandando descrição complementar da solução como um todo.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO, DA CONTRATAÇÃO;

Em se tratando de aquisição de produtos divisíveis, os quais serão comprados por intermédio de um pregão na modalidade registro de preços e que há um rol extenso de materiais diferentes que devem ser fornecidos, opta-se por executar a licitação dividida em itens, uma vez que ampliará a competitividade e não limitará os fornecedores que não possuem determinados itens para fornecimento.

IX. RESULTADOS PRETENDIDOS;

Conservação e manutenção adequadas dos prédios públicos e vias urbanas e rurais do município de Nova Odessa/SP, assegurando-se, paralelamente, a vantajosidade econômica na aquisição dos materiais de construção necessários.

X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO;

- 1. Definição de Objetivos:** A Administração deve estabelecer claramente os objetivos e metas a serem alcançados com a utilização do sistema de registro de preço, como redução de custos, otimização de processos e melhoria na gestão de compras.
- 2. Seleção de Fornecedores:** Realizar uma seleção criteriosa de fornecedores qualificados e confiáveis, que ofereçam produtos de qualidade e preços competitivos.
- 3. Treinamento e Capacitação:** Promover a capacitação da equipe responsável pela gestão de compras para o correto uso do sistema de registro de preço e garantir o pleno entendimento dos processos envolvidos.
- 4. Estabelecimento de Critérios de Avaliação:** Definir critérios claros para a avaliação e seleção de propostas dos fornecedores, levando em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade dos produtos e o atendimento às necessidades da Administração.
- 5. Monitoramento e Controle:** Implementar um sistema de monitoramento e controle das compras realizadas por meio do sistema de registro de preço, acompanhando os resultados obtidos e identificando possíveis oportunidades de melhoria.
- 6. Comunicação e Transparência:** Manter uma comunicação aberta e transparente com os fornecedores e demais partes interessadas, garantindo a integridade e confiabilidade do processo de compras.
- 7. Avaliação de Resultados:** Realizar avaliações periódicas dos resultados alcançados com a utilização do sistema de registro de preço, identificando pontos fortes e áreas de melhoria para aprimorar o desempenho do sistema.
- 8. Armazenamento e controle:** Os materiais adquiridos serão armazenados no Almoxarifado Central da Prefeitura, que possui:
 - 8.1. Área devidamente sinalizada e organizada;



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 39 de 67

8.2. Infraestrutura física em conformidade com as normas técnicas de armazenamento;

8.3. Sistemas de controle para prevenção de desperdícios.

O local atende plenamente aos requisitos técnicos para armazenagem adequada dos materiais, conforme comprovado no estudo técnico preliminar.

XI. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Na análise da natureza dos itens objeto desta contratação, constata-se que não há interdependência com outros produtos ou serviços que condicione sua plena utilização. Adquiridos os materiais, estes estarão imediatamente aptos a atender ao interesse da administração pública conforme demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar.

XII. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS;

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica impactos ambientais dignos de nota, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental abordados na IN 01 /2010-SLTI/MPOG.

XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO;

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se viável tecnicamente e necessária. A aquisição de materiais de construção civil pode ser contratada por Pregão, na modalidade registro de preços, de acordo com o art. 6º, inciso XLV da Lei 14.133/21, desde que observada a devida existência de dotação orçamentária suficiente ou, alternativamente, de suplementação orçamentária em momento oportuno, para garantia do atendimento ao objeto.

XIV – AVALIAÇÃO DOS RISCOS PERTINENTES À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO CONTRATUAL

A contratação para fornecimento de materiais de construção civil, por meio de registro de preços, apresenta riscos que devem ser avaliados e mitigados previamente, a fim de assegurar a eficiência, economicidade e continuidade das atividades operacionais da administração pública.

Principais riscos identificados:

- Variação de preços no mercado: A oscilação nos preços dos materiais, influenciada por fatores como inflação, escassez de insumos e variações sazonais, pode impactar a aderência dos valores registrados no SRP à realidade de mercado ao longo da vigência.
- Baixa qualidade dos materiais fornecidos: Há risco de recebimento de produtos que não atendam aos requisitos técnicos exigidos, comprometendo a segurança, durabilidade e funcionalidade das obras e serviços públicos.
- Atrasos na entrega: O não cumprimento dos prazos acordados pode causar paralisações em obras e serviços essenciais, prejudicando a programação e execução de políticas públicas.
- Capacidade técnica e logística dos fornecedores: Fornecedores com estrutura



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 40 de 67

inadequada podem não conseguir atender às demandas com a frequência e qualidade exigidas.

Para mitigar tais riscos, é fundamental estabelecer, no edital, critérios técnicos claros para avaliação da conformidade dos materiais, prever penalidades contratuais proporcionais, exigir garantias e certificados de qualidade, além de realizar diligências prévias junto aos fornecedores participantes.

XV – PESQUISA DE PREÇOS – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES CONSULTADOS

A pesquisa de preços foi realizada mediante solicitação formal de cotações a fornecedores do setor de materiais de construção civil com atuação no mercado regional, com o objetivo de obter uma amostragem representativa e condizente com a realidade local.

- Critérios utilizados para escolha dos fornecedores:
- Capacidade técnica e comercial comprovada;
- Experiência no fornecimento de materiais semelhantes à Administração Pública;
- Localização geográfica compatível com a logística de entrega;
- Registro atualizado em cadastros de fornecedores do município ou região.
- As cotações recebidas foram registradas nos autos, incluindo:
- Relação nominal dos fornecedores consultados;
- Comprovantes de envio das solicitações de cotação;
- Propostas comerciais recebidas, em formato físico ou digital;
- Critérios utilizados para consolidação da média de preços e definição da estimativa de valor.

Essa metodologia garante a transparência, a competitividade e o alinhamento com os princípios da administração pública, especialmente da economicidade e eficiência.

XVI – JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS EM CONSÓRCIO

No presente procedimento licitatório, propõe-se a vedação à participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, medida essa que encontra respaldo legal, desde que devidamente justificada nos autos.

A justificativa para tal vedação baseia-se nas seguintes razões:

- Simplicidade e celeridade na execução contratual: A contratação de um único fornecedor responsável facilita o gerenciamento do contrato, especialmente no que se refere ao cumprimento dos prazos, qualidade dos materiais e atendimento às demandas emergenciais.
- Fragmentação de responsabilidades: A formação de consórcios pode dificultar a responsabilização objetiva em caso de descumprimento contratual, atrasos ou fornecimento de materiais fora das especificações.
- Natureza do objeto e demanda pulverizada: A demanda por materiais de construção civil ocorre de forma contínua e variável, com entregas parceladas e



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 41 de 67

em diferentes locais, o que exige agilidade e logística própria dos fornecedores. Essa condição não se coaduna com a estrutura operacional normalmente adotada por consórcios.

- Experiência administrativa: O histórico de contratações semelhantes indica que fornecedores individuais são plenamente capazes de atender à demanda, sem necessidade de agrupamento de empresas.

Diante disso, a vedação à participação em consórcios visa garantir maior eficiência, controle e segurança jurídica na execução do contrato.

XVII – INDICAÇÃO E HIPÓTESE DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) é plenamente justificada para a aquisição de materiais de construção civil, considerando:

- Caráter contínuo, eventual e parcelado da demanda;
- Necessidade de pronta resposta às demandas operacionais e emergenciais das secretarias e órgãos municipais;
- Otimização dos processos licitatórios, com redução de custos administrativos e maior eficiência na gestão de estoques;
- Flexibilidade na contratação conforme a necessidade real, sem vinculação imediata de demanda;
- Possibilidade de atendimento a diversos órgãos participantes, respeitando a economia de escala.

Portanto, o SRP se mostra como o modelo mais adequado para garantir o atendimento regular e eficiente das necessidades de materiais de construção civil da administração pública, assegurando economicidade, celeridade e ampla competitividade no processo licitatório.

Nova Odessa, 09 de setembro de 2025.

Gustavo Diniz Valente
Secretário de Obras, Projetos e Planejamento Urbano



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 42 de 67

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA

Pregão Eletrônico nº 47/2025
Processo nº. 6674/2025

<i>DADOS DO LICITANTE</i>		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-mail:		CNPJ:

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que existem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 43 de 67

Item	Descrição	Marca	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.05.0001-5 Cimento Portland Comum(cpi)com Resistencia de 25 Mpa Especificação Técnica: Cimento Portland Comum (cpi); Composto de Clinquer Adicionado de Sulfatos de Calcio; Com Resistencia de 25 Mpa; Porcentagem Em Peso de Clinquer+sulf. de Calcio de 100%; Embalagem Em Sacos de Papel Tipo "kraft"; Com Limite de Porcentagem de Residuo Insolvel Menor Ou Igual a 1%; Com Limite de Porcentagem de Perda Ao Fogo Menor Ou Igual a 2%; Com Limite de Porcentagem de Oxido de Magnésio Menor Ou Igual a 6,5%; Limite de Porcentagem de Trióxido de Enxofre Menor Ou Igual a 4%; Com Limite de Porcentagem de Anidrido Carbonico Menor Ou Igual a 1%; C/ Tempo de Inicio/fim de Pega, Respectivamente Maior Ou Igual a 1 Hora/menor Ou Igual a 10 Hs; Com Sigla Cpi-25; Com Limite de Expansibilidade a Quente/frio Menor Ou Igual a 5 Mm; Normatizacao Conforme Nbr 5732, Mb-2295, Eb-1, Etc; Limite de Residuo Na Peneira 75 Milimicra Menor Ou Igual a 12%; Com Limite de Area Especifica Maior Ou Igual a 240 M2/kg;		SC	3.000,000		
2	1.02.05.0002-3 Pedra Britada Tipo Brita 01, Passante Malha 25mm, Retida Malha 12,5mm Item BEC Grupo: 56 >> Classe: 5610 >> Material: 274119 Especificação Técnica: Pedra Britada; Tipo Brita Nº 01, Com Espessura Entre 24mm e 19mm(3/4) ; Forma Pontaguda ; Granulometria Passante 100% Pela Peneira Malha 25mm (1) e Retida Na Peneira Malha 12,5 Mm (1/2) ; Através do Conjunto de Peneiras Da Série Intermediária ; para Utilização Na Fabricação de Concreto ; Conforme Normas Abnt Nbr 7211 e Nbr Nm 248 ;		T	10.000,000		
3	1.02.05.0003-1 GROSSA Areia Grossa Natural Especificação Técnica: Areia Grossa; Composto de Areia Natural; 1,2mm(30 a 70%), 0,15mm(90 a 100%); Com Módulo de Finura 1,99; Com Limite de % de Torrões de Argila 1,5%; Com Limite de Material Carbonático 0,5% (concreto Apar.) e 1% (demais Concretos); Com Limite de Material Pulverulento Superficial de 3% e Demais Concretos de 5%; de Graos Minerais,duros,compactos,limpos e Duraveis; Nome do Produtor, Proveniencia do Material, Granu-; Conforme Nbr 7211, 7217, 7218, 7219, 7389, Etc;		M3	600,000		AREIA
4	1.02.05.0005-8 DE CAVA Areia Grossa (saibro) Especificação Técnica: Areia; Grossa-saibro; Com Limite de Porcentagem de Mat. Nocivo Igual a 1,5%; C/limite de Porcentagem de Mat. Carbonosos Igual a 1%; C/limite de % de Mat. Pulverulentos Igual a 5%; a Areia Sera Fornecida C/nome do Produtor,vol.ap., Agua Doce;		M3	200,000		AREIA
5	1.02.05.0006-6 CAL HIDRATADA.(SACO 20 KG) Cal Hidratada,tipo CH- III plasticidade Maior Ou Igual a 110,nbr 7175 Especificação Técnica: Cal Hidratada; Composto de Calcareo Tipo CH - III Com Plasticidade Maior Ou Igual a 110; Especificacao de Acordo Com a Nbr 7175;		SC	100,000		
6	1.02.05.0008-2 Pedra Tipo Brita/bica Corrida, Composição Britas 2, 3, e Pó de Pedra Item BEC Grupo: 56 >> Classe: 5610 >> Material: 274119 Especificação Técnica: Pedra Britada; Proveniente Direto do Britador, Tipo Brita Corrida (ou Bica Corrida); Composta Por Mistura de Brita 2, Brita 3 e Pó de Pedra; Sem Graduação Especifica, Apenas Com Faixa Granulométrica de 2,16 a 50,0 Mm; Obtida Sem Separação Por Peneiração; para Aplicação Como Base Na Pavimentação de Ruas e Pistas de Concreto; Conforme Norma Abnt Nbr 11805;		T	15.000,000		
7	1.02.05.0010-4 PEDRA Nº 4		T	1.000,000		



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 44 de 67

8	1.02.05.0011-2 Pedrisco, pontiagudo, 4,8mm a 9,5mm Item BEC Grupo: 56 >> Classe: 5610 >> Material: 44636 Especificação Técnica: Pedrisco; Proveniente de Britamento de Pedra; para Para Confeccao de Concreto; Pontiagudo; Diâmetro Entre 4,8mm e 9,5mm;	T	1.000,000
9	1.02.05.0012-0 PEDRA Nº 2	T	1.000,000
10	1.02.05.0031-7 TIJOLO CERÂMICO (BAIANO).	UN	2.000,000
11	1.02.05.0032-5 TIJOLO COMUM (TIJOLINHO). Tijolo Macico Ceramico para Alvenaria, (5x10x20)cm, comum Especificação Técnica: Tijolo Macico Ceramico para Alvenaria; Medindo (5x10x20)cm=(axlxc); Tipo Comum, Fabricado Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	UN	3.000,000
12	1.02.05.0036-8 ARAME GALVANIZADO - 18 - BWG Arame; de Aço Galvanizado, Liso, Numero Bwg 18, Diâmetro 1,25mm Especificação Técnica: Arame; de Aço Galvanizado, Liso, Isolado Em Polietileno; Numero Bwg 18; Com Diâmetro de 1,25mm; para Sustentacao de Cabos Em Cordoalha de Aço; Espacamento Entre Farpas de Carga Minima de Ruptura de 450n; Fornecido Por Kilo;	KG	75,000
13	1.02.05.0037-6 ARAME GALVANIZADO Nº 12- BWG Arame Galvanizado, liso, nr. 12bwg, diam. 2,76mm/zn Item BEC Especificação Técnica: Arame; Galvanizado, liso; Numero 12 Bwg; Com Diâmetro de 2,76 Mm/zn; Kg	KG	200,000
14	1.02.05.0039-2 ARAME GALVANIZADO BWG Nº 16 Arame Galvanizada, nr. 16bwg, diam. 1,65mm/zn Item BEC Especificação Técnica: Arame; Galvanizado; Numero 16bwg; Com Diâmetro de 1,65 Mm/zn; kg	KG	350,000
15	1.02.05.0041-4 ARAME GALVANIZADO Nº 14 Arame, Galvanizado, Numero 14 Bwg, Diâmetro de 2.10 Mm Item BEC Especificação Técnica: Arame; Galvanizado; Numero 14 Bwg; Com Diâmetro de De 2,10 Mm; kg	KG	350,000
16	1.02.05.0047-3 GRAMPO PARA CERCA	KG	50,000
17	1.02.05.0094-5 FERRO DE AÇO CA FINO DIAMETRO DE 4.2 MM, BARRA 12 METROS	BR	1.000,000
18	1.02.05.0095-3 FERRO DE AÇO CA-50 1/2' (BARRA COM 12 METROS). Aço para Armadura de Concreto Armado, ca-50, 1/2" Especificação Técnica: Aço para Armadura de Concreto Armado; Em Barra; Categoria Ca-50; Medindo 1/2" (12,5mm) de Diâmetro, Massa Nominal de 0,963kg/m; Nervurado; Barra Nao Dobrada; Conforme Norma Abnt/nbr 7480, Compulsoriamente Certificadopor Laboratorio Autorizado Pelo Inmetro;	BR	150,000
19	1.02.05.0096-1 Aço Destinado a Armadura para Concreto Armado, Barra, Diâmetro 5 Mm Item com Selo Socioambiental Selo Socioambiental - Critérios Considerados: Racionalizacao No Uso de Materias-primas, Minimiza Cao Na Geracao de Residuos. Especificação Técnica: Aço para Armadura de Concreto Armado; Em Barra; Categoria Ca 50; Medindo 5 Mm; Nervurado; Barra de 12 m de Comprimento; Conforme Nbr 7480;	BR	250,000
20	1.02.05.0097-0 FERRO DE AÇO CA-50 3/8' (BARRA COM 12 METROS). Aço Destinado a Armadura para Concreto Armado, Ca 50, Diam 10 Mm Item com Selo Socioambiental Selo Socioambiental - Critérios Considerados: Racionalizacao No Uso de Materias-primas, Minimiza Cao Na Geracao de Residuos. Especificação Técnica: : Aço para Armadura de Concreto Armado; Em Barra; Categoria Ca 50; Medindo 10 Mm; Nervurado; Barra de 12 m de Comprimento; Conforme Nbr 7480 e Com Certificacao Compulsoria Inmetro;	BR	350,000



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 45 de 67

21	1.02.05.0114-3	UN	50,000	Telha, fibrocimento, ondulada, (2,44x1,10)m, 6mm Especificação Técnica: Telha; de Fibrocimento, Sem Amianto; Tipo Ondulada; Medindo (2,44x1,10)m=(cxl), Com 6mm de Espessura; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislação Vigentes;
22	1.02.05.0129-1	RL	15,000	Arame Farpado Galv. nr.16 Bwg, diam.1,65mm, esp. farpa 10cm, rolo 500m Especificação Técnica: Arame; Farpado Galvanizado; Numero 16 Bwg; Com Diâmetro de 1,65mm; Espacamento Entre Farpas de 10 Cm; Rolo Com 500 Metros;
23	1.02.05.0178-0	M3	300,000	AREIA FINA LAVADA Areia; Media Fina n 50 Especificação Técnica: Areia; Media Fina n 50; Com Limite de Porcentagem de Mat. Nocivo Igual a 1,5%; C/limite de Porcentagem de Mat. Carbonosos Igual a 1%; C/limite de % de Mat. Pulverulentos Igual a 5%; a Areia Sera Fornecida C/nome do Produtor, vol. ap., lpt;
24	1.02.05.0179-8	M3	400,000	AREIA FINA LAVADA FILTRADA - BRANCA Areia; Normal Brasileira Fina n 100 Especificação Técnica: Areia; Normal Brasileira Fina n 100; Com Limite de Porcentagem de Mat. Nocivo Igual a 1,5; C/limite de Porcentagem de Mat. Carbonosos Igual a 1%; C/limite de % de Mat. Pulverulentos Igual a 5%; a Areia Sera Fornecida C/nome do Produtor, vol. ap., lpt;
25	1.02.05.0201-8	T	2.000,000	PEDRA N°3
26	1.02.05.0205-0	T	1.200,000	PEDRA RACHÃO
27	1.02.05.0206-9	M3	50,000	CONCRETO USINADO 15MPA PEDRA 1
28	1.02.05.0217-4	M	1.500,000	TELA DE ALAMBRADO MALHA 3' FIO 12 - 1,80 MT DE ALTURA Tela Metalica, alambrado, aco, 2,77mm (bwg 12), 2,0m, 3" Especificação Técnica: Tela Metalica; do Tipo Alambrado; Confeccionada Em Arame Nu de Aco Galvanizado; Com Bitola de 2,77mm (bwg 12); Com Altura de 2,00m; Malha de 3";
29	1.02.05.0223-9	PC	200,000	TRILHO PARA LAJE DE 2,50 MT Laje Protendida, (8x40)cm, 900kgf/m2, 2,60m Especificação Técnica: Laje; Tipo Protendida; Com Altura de 8cm e Largura de 40cm; para Ser Utilizada Como Piso; Com Utilização de Bloco Isopor Medindo (8x40)cm; Com Sobrecarga de 900kgf/m2; para Um Vão Livre de 2,60m;
30	1.02.05.0258-1	RL	75,000	ARAME RECOZIDO, TORCIDO N° 18 (ROLO DE 1 KG CADA) Arame Recozido, Numero 18 Bwg, Com Diâmetro de 1,24 Mm Ou de 1,25 Mm Especificação Técnica: Arame; Recozido; Numero 18 Bwg; Com Diâmetro de 1,24 Mm Ou de 1,25 Mm;
31	1.02.05.0294-8	UN	10.000,000	Bloco para Vedacao Aparente, 9x19x39cm, Classe D, Resist Min 2,50mpa Especificação Técnica: Bloco Vazado de Concreto; Tipo Bloco Vazado, Uso Aparente; Medindo 9 x 19 x 39 Cm; Classe d (sem Função Estrutural); para Uso Em Elementos de Alvenaria Acima do Nivel do Solo; Resistência Característica à Compressão Mínima de 2,50 Mpa; Conforme Norma Abnt Nbr 6136;
32	1.02.05.0298-0	UN	2.000,000	Bloco de concreto curvo, aparente, com fundo, para vedação de 14x19x39 cm. Bloco de Concreto, 14x19x39cm, res Min 2mpa Especificação Técnica: Bloco Vazado de Concreto; Tipo Bloco Vazado, uso Aparente de Vedacao; Medindo 14 x 19 x 39 Cm; Classe d (sem Função Estrutural); para Uso Em Elementos de Alvenaria Acima do Nivel do Solo; Resistência Característica a Compressao Mínima de 2,0 Mpa; Conforme Norma Abnt Nbr 6136;



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 46 de 67

33	1.02.05.0302-2	UN	10.000,000	Bloco Vazado de Concreto Com Fundo,(14x19x29)cm,classe b Item BEC Especificação Técnica: Bloco Vazado de Concreto; Tipo Com Fundo ; Medindo (14x19x29)cm ; Classe b (com Funcao Estrutural) ; para Uso Em Elementos de Alvenaria ; Resistência Característica a Compressao Mínima de 4,0mpa ; Conforme Norma Nbr 6136 ;
34	1.02.05.0306-5	UN	500,000	Bloco de concreto aparente, com fundo, para vedação de 19x19x39cm Bloco Vazado de Concreto, Canaleta U, Med 19x19x39cm, Classe D, 2,0mpa Especificação Técnica: Bloco Vazado de Concreto; Tipo Bloco de Vedacao Canaleta U; Medindo 19 Cm de Largura x 19 Cm de Altura x 39 Cm de Comprimento; Classe d - Sem Funcao Estrutural; para Uso Em Elementos de Alvenaria Acima do Nivel do Solo; Resistência a Compressao de 2,0 Mpa; Conforme Norma de Fabricacao Abnt Nbr 6136;
35	1.02.05.0338-3	UN	1.500,000	LAJOTA H 8 LAJOTA H 8
36	1.02.05.0349-9	M3	50,000	CONCRETO USINADO FCK 25MPA
37	1.02.05.0350-2	M3	50,000	CONCRETO USINADO FCK 20MPA
38	1.02.05.0377-4	UN	30,000	Porta de compensado 0,60 x 2,10
39	1.02.05.0378-2	UN	30,000	Porta de compensado 0,70 x 2,10
40	1.02.05.0379-0	UN	10,000	Caixa D'água capacidade 500 litros
41	1.02.05.0380-4	UN	10,000	Caixa D'água capacidade 1000 litros
42	1.02.05.0409-6	BR	50,000	BARRA REDONDA LAMINADA SAE 1020 7/8 X 6M
43	1.02.05.0410-0	PCT	50,000	ARGAMASSA AC I 20 KG BRANCO
44	1.02.05.0411-8	PCT	50,000	ARGAMASSA AC I 20 KG CINZA .
45	1.02.05.0412-6	PCT	50,000	ARGAMASSA AC II 20 KG BRANCO
46	1.02.05.0413-4	PCT	50,000	ARGAMASSA AC II 20 KG CINZA
47	1.02.05.0414-2	PCT	50,000	ARGAMASSA AC III 20 KG BRANCO
48	1.02.05.0415-0	PCT	50,000	ARGAMASSA AC III 20 KG CINZA
49	1.02.05.0416-9	UN	10,000	VIGA U 4" X 2" ALMA AÇO – 6 METROS LAMINADO
50	1.02.05.0417-7	BR	20,000	VERGALHÃO AÇO NERVURADO CA50 25,0 MM - 12 M
51	CHAPA XADREZ PARA PISO 3/16" – 1200 MM X 3000 MM			



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 47 de 67

52	1.02.06.0028-1 FERRO CHATO 3/4 X 1/4 X 6 MT	BR	90,000
53	1.02.06.0030-3 FERRO CHATO DE 2.1/2' X 3/8' X 6 MTS	BR	75,000
54	1.02.06.0062-1 FERRO CHATO DE 1' X 1/4X 6 MT	BR	40,000
55	1.02.06.0078-8 CHAPA LISA DE 3/8 X 3 X 1,20	PC	25,000
56	1.02.06.0080-0 VERGALHÃO MECANICO 7/8 X 6 MT	BR	90,000
57	1.02.06.0081-8 VERGALHÃO MECANICO 1/2 X 6 MT	BR	50,000
58	1.02.06.0082-6 VERGALHÃO MECANICO 3/8 X 6 MT	BR	60,000
59	1.02.06.0088-5 CANTONEIRA 'L' 2' X 1/4 X 6 mts	PC	50,000
60	1.02.06.0107-5 CHAPA PAINEL DE 2 MT X 01 METRO	PC	20,000
61			
62	1.02.06.0151-2 TUBO REDONDO DE 3' X 1,9 X 6MTS	BR	40,000
63	1.02.06.0152-0 TUBO REDONDO DE 1' X 2,85 X 6MTS	BR	50,000
64	1.02.06.0153-9 VERGALHÃO MECÂNICO ¼ X 6MTS	BR	30,000
65	1.02.06.0154-7 CANTONEIRA 1' X 1' X 3/16 X 6MTS	BR	50,000
66	1.02.06.0155-5 METALON 30 X 20 X 1,9 X 6MTS	BR	50,000
67	1.02.06.0156-3 METALON 50 X 50 X 1,9 X 6MTS	BR	40,000
68	1.02.06.0157-1 METALON 40 X 40 X 1,9 X 6MTS	BR	50,000
69	1.02.06.0158-0 METALON 50 X 30 X 1,9 X 6MTS	BR	25,000
70	1.02.06.0159-8 METALON 100 X 50 X 1,9 X 6MTS	BR	25,000
71	1.02.06.0160-1 VERGALHÃO MECÂNICO 3/16 X 6MT	BR	250,000
72	1.02.06.0161-0 VERGALHÃO MECÂNICO ¼ X ¼ X 6MTS	BR	150,000



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 48 de 67

73	1.02.06.0162-8	BR	15,000	VIGA U DOBRADA 3/16 X 150 LARGURA X 70 DE ABAS X6 MTS		
74	1.02.10.0025-3	UN	30,000	Compensado de Chapa de Madeira, 12 Mm de Espessura, 2200x1100 Mm Especificação Técnica: Compensado; Chapa de Madeira; Resinado; Na Cor Vermelha; a Prova de Agua; Com Espessura 12 Mm; Medindo 2200 x 1100 Mm; Devendo Ser Entregue Seca, Aparelhada e Lixada; Uso Em Interiores; Grupo R/b Ou Superior, Conforme Nbr 2426-2;		
75	1.02.10.0104-7	PC	50,000	TABUA DE 20 CM X 3 METROS DE COMPRIMENTO (CEDRINHO)		
76	1.02.10.0158-6	UN	60,000	Compensado,chapa de Madeira Resinada,vermelha,15mm,(2200x1100)mm Especificação Técnica: Compensado; Chapa de Madeira Resinada, Na Cor Vermelha, a Prova de Agua; Com Espessura de 15,0mm; Medindo (2200x1100)mm; Devendo Ser Entregue Seca, Aparelhada e Lixada; para Uso Em Interiores, Grupo R/b Ou Superior, Conforme Norma Nbr 2426-2;		
77	1.02.10.0200-0	PC	25,000	Compensado,chapa de Madeira,resinada,vermelha,(2200x1100)mm Especificação Técnica: Compensado; Chapa de Madeira Resinada, Na Cor Vermelha, a Prova de Agua; Com Espessura de 6,0mm; Medindo (2200x1100)mm; Devendo Ser Entregue Seca, Aparelhada e Lixada; para Uso Em Interiores, Grupo R/b Ou Superior, Conforme Norma Nbr 2426-2;		
78	1.02.84.0068-0	KG	50,000	PREGO 17 X 21. Prego Com Cabeça, aço Galvanizado, Com Cabeça Chata, Medindo 17 x 21. Especificação Técnica: Pregos Com Cabeça; Em aço Galvanizado, Com Cabeça Chata; Medindo 17 x 21;		
79	1.02.84.0070-2	KG	50,000	PREGO 18 X 27		
80	1.02.84.0078-8	KG	50,000	PREGO 22 X 48		
81	1.02.84.0081-8	KG	50,000	PREGO 26 X 84		
82	1.02.84.0328-0	PC	700,000	Mourao,concreto,curvo,3m,(10x10)cm Especificação Técnica: Mourao; de Concreto Pre-moldado; para Execucao de Cerca e Alambrado; Comprimento de Altura Total de 3,00m (2,60m de Altura, 0,40m Na Curvatura); Secao Transversal Com (10x10)cm; Tipo Curvo; No Formato Quadrado; Contendo 13 Furos;		
83	1.02.84.0352-3	UN	700,000	Mourao Concreto,reto,med.2,60m,secao Transv.(12x12)cm,reto Especificação Técnica: Mourao; de Concreto; Suporte para Alambrado; Comprimento de 2,60m; Secao Transversal Com 12cmx12cm; Tipo Reto; No Formato Quadrado; Com Furos P/arame Farpado;		
84	1.04.95.0146-0	KG	20,000	ELETRODO PARA SOLDAGEM E6013 - 3,5mm		
85	1.04.95.0147-8	KG	20,000	ELETRODO PARA SOLDAGEM E7018 - 3,5mm		
86	1.11.02.0967-0	UN	5,000	0,0000	0,00	Forma manual para meio fio guia de rua nas medidas 100 x 30 x 12 CM, construída em chapa de aço 14 (espessura de 2mm com alça
			Estimativa de Custo Total		R\$	



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 49 de 67

Prazo de entrega dos produtos: não superior a 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento emitida pelo Setor de Suprimentos e Licitações.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas neste edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Nova Odessa, em ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 50 de 67

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2025, da Prefeitura de Nova Odessa, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação;
- b) A empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte:** a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- e) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- f) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Nova Odessa, em ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 51 de 67

ANEXO V

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome da Empresa Proponente
Endereço completo
CNPJ
Inscrição Estadual e/ou Municipal

Pregão Eletrônico nº 47/2025.
Processo nº. 6674/2025.

Pelo presente, informamos o representante legal com poderes para a assinatura da Ata de Registro de Preços desta licitação, bem como os dados da conta bancária para respectivos pagamentos:

Representante Legal:

Nome completo:
Cargo:
E-mail corporativo:
Residente domiciliado em:
RG:
CPF:

Informação Bancária:

Nome do Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Nova Odessa, _____ de _____ de 2025.

Representante Legal da Proponente

Nome:
RG:
CPF:



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 52 de 67

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Nome da Empresa Proponente
Endereço completo
CNPJ
Inscrição Estadual e/ou Municipal

Pregão Eletrônico nº 47/2025.
Processo nº. 6674/2025

Declaro sob as penas da lei que:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá ser apresentada cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá ser apresentada comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Nova Odessa, em ____ de _____ de 2025.

Representante Legal da Proponente

Nome:

RG:

CPF:

(SOMENTE SE ESTIVER EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL)



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 53 de 67

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. _____ / 2025.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6674/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025**

O **MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**, inscrito no CNPJ sob n.º 45.781.184/0001-02, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa, SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Secretário de Obras, Projetos e Planejamento Urbano, Gustavo Diniz Valente, matrícula funcional nº 7777, conforme ato de nomeação fixado pela portaria 155/2025, doravante designado **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei 14.1333/2021 e do Decreto Municipal nº 4.761/2024, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação:

Endereço:

Fone:

Fax:

CNPJ:

E-mail:

Representante Legal:

RG:

CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 54 de 67

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.02.05.0001-5 Cimento Portland Comum(cpi)com Resistencia de 25 Mpa Especificação Técnica: Cimento Portland Comum (cpi); Composto de Clinquer Adicionado de Sulfatos de Calcio; Com Resistencia de 25 Mpa; Porcentagem Em Peso de Clinquer+sulf. de Calcio de 100%; Embalagem Em Sacos de Papel Tipo "kraft"; Com Limite de Porcentagem de Residuo Insolvel Menor Ou Igual a 1%; Com Limite de Porcentagem de Perda Ao Fogo Menor Ou Igual a 2%; Com Limite de Porcentagem de Oxido de Magnésio Menor Ou Igual a 6,5%; Limite de Porcentagem de Trióxido de Enxofre Menor Ou Igual a 4%; Com Limite de Porcentagem de Anidrido Carbonico Menor Ou Igual a 1%; C/ Tempo de Inicio/fim de Pega, Respectivamente Maior Ou Igual a 1 Hora/menor Ou Igual a 10 Hs; Com Sigla Cpi-25; Com Limite de Expansibilidade a Quente/frio Menor Ou Igual a 5 Mm; Normatizacao Conforme Nbr 5732, Mb-2295, Eb-1, Etc; Limite de Residuo Na Peneira 75 Milimicra Menor Ou Igual a 12%; Com Limite de Area Especifica Maior Ou Igual a 240 M2/kg;	SC	3.000,000		
2	1.02.05.0002-3 Pedra Britada Tipo Brita 01, Passante Malha 25mm, Retida Malha 12,5mm Item BEC Grupo: 56 >> Classe: 5610 >> Material: 274119 Especificação Técnica: Pedra Britada; Tipo Brita Nº 01, Com Espessura Entre 24mm e 19mm(3/4) ; Forma Pontaguda ; Granulometria Passante 100% Pela Peneira Malha 25mm (1) e Retida Na Peneira Malha 12,5 Mm (1/2) ; Através do Conjunto de Peneiras Da Série Intermediária ; para Utilização Na Fabricação de Concreto ; Conforme Normas Abnt Nbr 7211 e Nbr Nm 248 ;	T	10.000,000		
3	1.02.05.0003-1 GROSSA Areia Grossa Natural Especificação Técnica: Areia Grossa; Composto de Areia Natural; 1,2mm(30 a 70%), 0,15mm(90 a 100%); Com Módulo de Finura 1,99; Com Limite de % de Torrões de Argila 1,5%; Com Limite de Material Carbonático 0,5% (concreto Apar.) e 1% (demais Concretos); Com Limite de Material Pulverulento Superficial de 3% e Demais Concretos de 5%; de Graos Minerais,duros,compactos,limpos e Duraveis; Nome do Produtor, Proveniencia do Material, Granu-; Conforme Nbr 7211, 7217, 7218, 7219, 7389, Etc;	M3	600,000		AREIA
4	1.02.05.0005-8 DE CAVA Areia Grossa (saibro) Especificação Técnica: Areia; Grossa-saibro; Com Limite de Porcentagem de Mat. Nocivo Igual a 1,5%; C/limite de Porcentagem de Mat. Carbonosos Igual a 1%; C/limite de % de Mat. Pulverulentos Igual a 5%; a Areia Sera Fornecida C/nome do Produtor,vol.ap., Agua Doce;	M3	200,000		AREIA
5	1.02.05.0006-6 CAL HIDRATADA.(SACO 20 KG) Cal Hidratada,tipo CH- III plasticidade Maior Ou Igual a 110,nbr 7175 Especificação Técnica: Cal Hidratada; Composto de Calcareo Tipo CH - III Com Plasticidade Maior Ou Igual a 110; Especificacao de Acordo Com a Nbr 7175;	SC	100,000		
6	1.02.05.0008-2 Pedra Tipo Brita/bica Corrida, Composição Britas 2, 3, e Pó de Pedra Item BEC Grupo: 56 >> Classe: 5610 >> Material: 274119 Especificação Técnica: Pedra Britada; Proveniente Direto do Britador, Tipo Brita Corrida (ou Bica Corrida); Composta Por Mistura de Brita 2, Brita 3 e Pó de Pedra; Sem Graduação Especifica, Apenas Com Faixa Granulométrica de 2,16 a 50,0 Mm; Obtida Sem Separação Por Peneiração; para Aplicação Como Base Na Pavimentação de Ruas e Pistas de Concreto; Conforme Norma Abnt Nbr 11805;	T	15.000,000		
7	1.02.05.0010-4 PEDRA Nº 4	T	1.000,000		



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 55 de 67

8	1.02.05.0011-2 Pedrisco, pontiagudo, 4,8mm a 9,5mm Item BEC Grupo: 56 >> Classe: 5610 >> Material: 44636 Especificação Técnica: Pedrisco; Proveniente de Britamento de Pedra; para Para Confeccao de Concreto; Pontiagudo; Diâmetro Entre 4,8mm e 9,5mm;	T	1.000,000
9	1.02.05.0012-0 PEDRA Nº 2	T	1.000,000
10	1.02.05.0031-7 TIJOLO CERÂMICO (BAIANO).	UN	2.000,000
11	1.02.05.0032-5 TIJOLO COMUM (TIJOLINHO). Tijolo Macico Ceramico para Alvenaria, (5x10x20)cm, comum Especificação Técnica: Tijolo Macico Ceramico para Alvenaria; Medindo (5x10x20)cm=(axlxc); Tipo Comum, Fabricado Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	UN	3.000,000
12	1.02.05.0036-8 ARAME GALVANIZADO - 18 - BWG Arame; de Aço Galvanizado, Liso, Numero Bwg 18, Diâmetro 1,25mm Especificação Técnica: Arame; de Aço Galvanizado, Liso, Isolado Em Polietileno; Numero Bwg 18; Com Diâmetro de 1,25mm; para Sustentacao de Cabos Em Cordoalha de Aço; Espacamento Entre Farpas de Carga Minima de Ruptura de 450n; Fornecido Por Kilo;	KG	75,000
13	1.02.05.0037-6 ARAME GALVANIZADO Nº 12- BWG Arame Galvanizado, liso, nr. 12bwg, diam. 2,76mm/zn Item BEC Especificação Técnica: Arame; Galvanizado, liso; Numero 12 Bwg; Com Diâmetro de 2,76 Mm/zn; Kg	KG	200,000
14	1.02.05.0039-2 ARAME GALVANIZADO BWG Nº 16 Arame Galvanizada, nr. 16bwg, diam. 1,65mm/zn Item BEC Especificação Técnica: Arame; Galvanizado; Numero 16bwg; Com Diâmetro de 1,65 Mm/zn; kg	KG	350,000
15	1.02.05.0041-4 ARAME GALVANIZADO Nº 14 Arame, Galvanizado, Numero 14 Bwg, Diâmetro de 2.10 Mm Item BEC Especificação Técnica: Arame; Galvanizado; Numero 14 Bwg; Com Diâmetro de De 2,10 Mm; kg	KG	350,000
16	1.02.05.0047-3 GRAMPO PARA CERCA	KG	50,000
17	1.02.05.0094-5 FERRO DE AÇO CA FINO DIAMETRO DE 4.2 MM, BARRA 12 METROS	BR	1.000,000
18	1.02.05.0095-3 FERRO DE AÇO CA-50 1/2' (BARRA COM 12 METROS). Aço para Armadura de Concreto Armado, ca-50, 1/2" Especificação Técnica: Aço para Armadura de Concreto Armado; Em Barra; Categoria Ca-50; Medindo 1/2" (12,5mm) de Diâmetro, Massa Nominal de 0,963kg/m; Nervurado; Barra Nao Dobrada; Conforme Norma Abnt/nbr 7480, Compulsoriamente Certificadopor Laboratorio Autorizado Pelo Inmetro;	BR	150,000
19	1.02.05.0096-1 Aço Destinado a Armadura para Concreto Armado, Barra, Diâmetro 5 Mm Item com Selo Socioambiental Selo Socioambiental - Critérios Considerados: Racionalizacao No Uso de Materias-primas, Minimiza Cao Na Geracao de Residuos. Especificação Técnica: Aço para Armadura de Concreto Armado; Em Barra; Categoria Ca 50; Medindo 5 Mm; Nervurado; Barra de 12 m de Comprimento; Conforme Nbr 7480;	BR	250,000
20	1.02.05.0097-0 FERRO DE AÇO CA-50 3/8' (BARRA COM 12 METROS). Aço Destinado a Armadura para Concreto Armado, Ca 50, Diam 10 Mm Item com Selo Socioambiental Selo Socioambiental - Critérios Considerados: Racionalizacao No Uso de Materias-primas, Minimiza Cao Na Geracao de Residuos. Especificação Técnica: : Aço para Armadura de Concreto Armado; Em Barra; Categoria Ca 50; Medindo 10 Mm; Nervurado; Barra de 12 m de Comprimento; Conforme Nbr 7480 e Com Certificacao Compulsoria Inmetro;	BR	350,000



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 56 de 67

21	1.02.05.0114-3	UN	50,000	Telha, fibrocimento, ondulada, (2,44x1,10)m, 6mm Especificação Técnica: Telha; de Fibrocimento, Sem Amianto; Tipo Ondulada; Medindo (2,44x1,10)m=(cxl), Com 6mm de Espessura; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislação Vigentes;
22	1.02.05.0129-1	RL	15,000	Arame Farpado Galv. nr.16 Bwg, diam.1,65mm, esp. farpa 10cm, rolo 500m Especificação Técnica: Arame; Farpado Galvanizado; Numero 16 Bwg; Com Diâmetro de 1,65mm; Espacamento Entre Farpas de 10 Cm; Rolo Com 500 Metros;
23	1.02.05.0178-0	M3	300,000	AREIA FINA LAVADA Areia; Media Fina n 50 Especificação Técnica: Areia; Media Fina n 50; Com Limite de Porcentagem de Mat. Nocivo Igual a 1,5%; C/limite de Porcentagem de Mat. Carbonosos Igual a 1%; C/limite de % de Mat. Pulverulentos Igual a 5%; a Areia Sera Fornecida C/nome do Produtor, vol. ap., lpt;
24	1.02.05.0179-8	M3	400,000	AREIA FINA LAVADA FILTRADA - BRANCA Areia; Normal Brasileira Fina n 100 Especificação Técnica: Areia; Normal Brasileira Fina n 100; Com Limite de Porcentagem de Mat. Nocivo Igual a 1,5; C/limite de Porcentagem de Mat. Carbonosos Igual a 1%; C/limite de % de Mat. Pulverulentos Igual a 5%; a Areia Sera Fornecida C/nome do Produtor, vol. ap., lpt;
25	1.02.05.0201-8	T	2.000,000	PEDRA N°3
26	1.02.05.0205-0	T	1.200,000	PEDRA RACHÃO
27	1.02.05.0206-9	M3	50,000	CONCRETO USINADO 15MPA PEDRA 1
28	1.02.05.0217-4	M	1.500,000	TELA DE ALAMBRADO MALHA 3' FIO 12 - 1,80 MT DE ALTURA Tela Metalica, alambrado, aco, 2,77mm (bwg 12), 2,0m, 3" Especificação Técnica: Tela Metalica; do Tipo Alambrado; Confeccionada Em Arame Nu de Aco Galvanizado; Com Bitola de 2,77mm (bwg 12); Com Altura de 2,00m; Malha de 3";
29	1.02.05.0223-9	PC	200,000	TRILHO PARA LAJE DE 2,50 MT Laje Protendida, (8x40)cm, 900kgf/m2, 2,60m Especificação Técnica: Laje; Tipo Protendida; Com Altura de 8cm e Largura de 40cm; para Ser Utilizada Como Piso; Com Utilização de Bloco Isopor Medindo (8x40)cm; Com Sobrecarga de 900kgf/m2; para Um Vão Livre de 2,60m;
30	1.02.05.0258-1	RL	75,000	ARAME RECOZIDO, TORCIDO N° 18 (ROLO DE 1 KG CADA) Arame Recozido, Numero 18 Bwg, Com Diâmetro de 1,24 Mm Ou de 1,25 Mm Especificação Técnica: Arame; Recozido; Numero 18 Bwg; Com Diâmetro de 1,24 Mm Ou de 1,25 Mm;
31	1.02.05.0294-8	UN	10.000,000	Bloco para Vedacao Aparente, 9x19x39cm, Classe D, Resist Min 2,50mpa Especificação Técnica: Bloco Vazado de Concreto; Tipo Bloco Vazado, Uso Aparente; Medindo 9 x 19 x 39 Cm; Classe d (sem Função Estrutural); para Uso Em Elementos de Alvenaria Acima do Nivel do Solo; Resistência Característica à Compressão Mínima de 2,50 Mpa; Conforme Norma Abnt Nbr 6136;
32	1.02.05.0298-0	UN	2.000,000	Bloco de concreto curvo, aparente, com fundo, para vedação de 14x19x39 cm. Bloco de Concreto, 14x19x39cm, res Min 2mpa Especificação Técnica: Bloco Vazado de Concreto; Tipo Bloco Vazado, uso Aparente de Vedacao; Medindo 14 x 19 x 39 Cm; Classe d (sem Função Estrutural); para Uso Em Elementos de Alvenaria Acima do Nivel do Solo; Resistência Característica a Compressao Mínima de 2,0 Mpa; Conforme Norma Abnt Nbr 6136;



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 57 de 67

33	1.02.05.0302-2	UN	10.000,000	Bloco Vazado de Concreto Com Fundo,(14x19x29)cm,classe b Item BEC Especificação Técnica: Bloco Vazado de Concreto; Tipo Com Fundo ; Medindo (14x19x29)cm ; Classe b (com Funcao Estrutural) ; para Uso Em Elementos de Alvenaria ; Resistência Característica a Compressao Mínima de 4,0mpa ; Conforme Norma Nbr 6136 ;
34	1.02.05.0306-5	UN	500,000	Bloco de concreto aparente, com fundo, para vedação de 19x19x39cm Bloco Vazado de Concreto, Canaleta U, Med 19x19x39cm, Classe D, 2,0mpa Especificação Técnica: Bloco Vazado de Concreto; Tipo Bloco de Vedacao Canaleta U; Medindo 19 Cm de Largura x 19 Cm de Altura x 39 Cm de Comprimento; Classe d - Sem Funcao Estrutural; para Uso Em Elementos de Alvenaria Acima do Nivel do Solo; Resistência a Compressao de 2,0 Mpa; Conforme Norma de Fabricacao Abnt Nbr 6136;
35	1.02.05.0338-3	UN	1.500,000	LAJOTA H 8 LAJOTA H 8
36	1.02.05.0349-9	M3	50,000	CONCRETO USINADO FCK 25MPA
37	1.02.05.0350-2	M3	50,000	CONCRETO USINADO FCK 20MPA
38	1.02.05.0377-4	UN	30,000	Porta de compensado 0,60 x 2,10
39	1.02.05.0378-2	UN	30,000	Porta de compensado 0,70 x 2,10
40	1.02.05.0379-0	UN	10,000	Caixa D'água capacidade 500 litros
41	1.02.05.0380-4	UN	10,000	Caixa D'água capacidade 1000 litros
42	1.02.05.0409-6	BR	50,000	BARRA REDONDA LAMINADA SAE 1020 7/8 X 6M
43	1.02.05.0410-0	PCT	50,000	ARGAMASSA AC I 20 KG BRANCO
44	1.02.05.0411-8	PCT	50,000	ARGAMASSA AC I 20 KG CINZA .
45	1.02.05.0412-6	PCT	50,000	ARGAMASSA AC II 20 KG BRANCO
46	1.02.05.0413-4	PCT	50,000	ARGAMASSA AC II 20 KG CINZA
47	1.02.05.0414-2	PCT	50,000	ARGAMASSA AC III 20 KG BRANCO
48	1.02.05.0415-0	PCT	50,000	ARGAMASSA AC III 20 KG CINZA
49	1.02.05.0416-9	UN	10,000	VIGA U 4" X 2" ALMA AÇO – 6 METROS LAMINADO
50	1.02.05.0417-7	BR	20,000	VERGALHÃO AÇO NERVURADO CA50 25,0 MM - 12 M
51	CHAPA XADREZ PARA PISO 3/16" – 1200 MM X 3000 MM			



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 58 de 67

52	1.02.06.0028-1 FERRO CHATO 3/4 X 1/4 X 6 MT	BR	90,000
53	1.02.06.0030-3 FERRO CHATO DE 2.1/2' X 3/8' X 6 MTS	BR	75,000
54	1.02.06.0062-1 FERRO CHATO DE 1' X 1/4X 6 MT	BR	40,000
55	1.02.06.0078-8 CHAPA LISA DE 3/8 X 3 X 1,20	PC	25,000
56	1.02.06.0080-0 VERGALHÃO MECANICO 7/8 X 6 MT	BR	90,000
57	1.02.06.0081-8 VERGALHÃO MECANICO 1/2 X 6 MT	BR	50,000
58	1.02.06.0082-6 VERGALHÃO MECANICO 3/8 X 6 MT	BR	60,000
59	1.02.06.0088-5 CANTONEIRA 'L' 2' X 1/4 X 6 mts	PC	50,000
60	1.02.06.0107-5 CHAPA PAINEL DE 2 MT X 01 METRO	PC	20,000
61			
62	1.02.06.0151-2 TUBO REDONDO DE 3' X 1,9 X 6MTS	BR	40,000
63	1.02.06.0152-0 TUBO REDONDO DE 1' X 2,85 X 6MTS	BR	50,000
64	1.02.06.0153-9 VERGALHÃO MECÂNICO 3/4 X 6MTS	BR	30,000
65	1.02.06.0154-7 CANTONEIRA 1' X 1' X 3/16 X 6MTS	BR	50,000
66	1.02.06.0155-5 METALON 30 X 20 X 1,9 X 6MTS	BR	50,000
67	1.02.06.0156-3 METALON 50 X 50 X 1,9 X 6MTS	BR	40,000
68	1.02.06.0157-1 METALON 40 X 40 X 1,9 X 6MTS	BR	50,000
69	1.02.06.0158-0 METALON 50 X 30 X 1,9 X 6MTS	BR	25,000
70	1.02.06.0159-8 METALON 100 X 50 X 1,9 X 6MTS	BR	25,000
71	1.02.06.0160-1 VERGALHÃO MECÂNICO 3/16 X 6MT	BR	250,000
72	1.02.06.0161-0 VERGALHÃO MECÂNICO 1/4 X 1/4 X 6MTS	BR	150,000



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 59 de 67

73	1.02.06.0162-8	BR	15,000	VIGA U DOBRADA 3/16 X 150 LARGURA X 70 DE ABAS X6 MTS		
74	1.02.10.0025-3	UN	30,000	Compensado de Chapa de Madeira, 12 Mm de Espessura, 2200x1100 Mm Especificação Técnica: Compensado; Chapa de Madeira; Resinado; Na Cor Vermelha; a Prova de Agua; Com Espessura 12 Mm; Medindo 2200 x 1100 Mm; Devendo Ser Entregue Seca, Aparelhada e Lixada; Uso Em Interiores; Grupo R/b Ou Superior, Conforme Nbr 2426-2;		
75	1.02.10.0104-7	PC	50,000	TABUA DE 20 CM X 3 METROS DE COMPRIMENTO (CEDRINHO)		
76	1.02.10.0158-6	UN	60,000	Compensado,chapa de Madeira Resinada,vermelha,15mm,(2200x1100)mm Especificação Técnica: Compensado; Chapa de Madeira Resinada, Na Cor Vermelha, a Prova de Agua; Com Espessura de 15,0mm; Medindo (2200x1100)mm; Devendo Ser Entregue Seca, Aparelhada e Lixada; para Uso Em Interiores, Grupo R/b Ou Superior, Conforme Norma Nbr 2426-2;		
77	1.02.10.0200-0	PC	25,000	Compensado,chapa de Madeira,resinada,vermelha,(2200x1100)mm Especificação Técnica: Compensado; Chapa de Madeira Resinada, Na Cor Vermelha, a Prova de Agua; Com Espessura de 6,0mm; Medindo (2200x1100)mm; Devendo Ser Entregue Seca, Aparelhada e Lixada; para Uso Em Interiores, Grupo R/b Ou Superior, Conforme Norma Nbr 2426-2;		
78	1.02.84.0068-0	KG	50,000	PREGO 17 X 21. Prego Com Cabeça, aço Galvanizado, Com Cabeça Chata, Medindo 17 x 21. Especificação Técnica: Prego Com Cabeça; Em aço Galvanizado, Com Cabeça Chata; Medindo 17 x 21;		
79	1.02.84.0070-2	KG	50,000	PREGO 18 X 27		
80	1.02.84.0078-8	KG	50,000	PREGO 22 X 48		
81	1.02.84.0081-8	KG	50,000	PREGO 26 X 84		
82	1.02.84.0328-0	PC	700,000	Mourao,concreto,curvo,3m,(10x10)cm Especificação Técnica: Mourao; de Concreto Pre-moldado; para Execucao de Cerca e Alambrado; Comprimento de Altura Total de 3,00m (2,60m de Altura, 0,40m Na Curvatura); Secao Transversal Com (10x10)cm; Tipo Curvo; No Formato Quadrado; Contendo 13 Furos;		
83	1.02.84.0352-3	UN	700,000	Mourao Concreto,reto,med.2,60m,secao Transv.(12x12)cm,reto Especificação Técnica: Mourao; de Concreto; Suporte para Alambrado; Comprimento de 2,60m; Secao Transversal Com 12cmx12cm; Tipo Reto; No Formato Quadrado; Com Furos P/arame Farpado;		
84	1.04.95.0146-0	KG	20,000	ELETRODO PARA SOLDAGEM E6013 - 3,5mm		
85	1.04.95.0147-8	KG	20,000	ELETRODO PARA SOLDAGEM E7018 - 3,5mm		
86	1.11.02.0967-0	UN	5,000	0,0000	0,00	Forma manual para meio fio guia de rua nas medidas 100 x 30 x 12 CM, construída em chapa de aço 14 (espessura de 2mm com alça
			Estimativa de Custo Total	R\$		



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 60 de 67

2.2. Correrão por conta da DETENTORA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura.

2.3. O objeto entregue pela empresa será recebido:

a) **Provisoriamente**: mediante recibo, após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Edital;

b) **Definitivamente**: mediante Atestado de Recebimento, após a verificação da conformidade do material com as exigências editalícias.

2.4. Constatadas **irregularidades** no objeto, a **Administração Municipal**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades;

2.8. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela DETENTORA da notificação correspondente, sem quaisquer ônus para esta Prefeitura e mantido o preço inicialmente ofertado.

2.9. O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONDIÇÕES

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.2.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.2.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.2.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.2.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.5. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.2.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 61 de 67

3.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 62 de 67

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no subitem 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 63 de 67

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. O setor de contabilidade procedera com a liquidação da despesa em prazo não superior a 10 (dez dias) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.

8.2. O pagamento será efetuado pela tesouraria em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da liquidação da despesa.

8.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

8.3.1. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta prefeitura.

8.4. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à DETENTORA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4.1. Caso a DETENTORA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para liquidação será recontado, a partir da data da sua apresentação.

8.5. Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

8.6. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a DETENTORA obriga-se a:

9.1. Contratar com a Administração da Prefeitura, nas condições previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 00/25, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

9.1.1. Fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

9.2- Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, com apresentação de documentação revalidada se algum documento perder a validade.

9.3. Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.4. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes à entrega dos produtos e as decorrentes de devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

9.5. As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura.

9.6. Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela Prefeitura.

9.7. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

9.8. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 64 de 67

10.2. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

10.3. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

10.4. Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega do objeto.

10.5. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto e dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2. A multa moratória de que trata o art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será calculada na seguinte forma:

a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias corridos;

b) Superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea “a”;

c) Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no § 1º, cumulativamente a este.

§ 1º Decorridos 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, a Administração Pública poderá aplicar multa na seguinte forma:

a) Multa correspondente a até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

12.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação nos termos do art. 157 da Lei 14.133/2021.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do Pregão Eletrônico nº. 47/25 e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) DETENTORA(S);

c) Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 47/2025.

13.2- A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente ATA de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Nova Odessa.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 65 de 67

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente ATA que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Nova Odessa,

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

DETENTORA

Testemunhas



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 66 de 67

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO GERENCIADOR: _____

DETENTORA: _____

ATA Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Pregão Eletrônico 47/2025

Página 67 de 67

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.